

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2024, PUBLICADO EM 07 DE JANEIRO DE 2025

Retificação nº 06, de 23 de Fevereiro de 2025.**Retificação** Cap. 3. DO CRONOGRAMA.**Retificação** 14.B. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – Recomendação do TCE.**Retificação** ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL – Recomendação do TCE.**Retificação** ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES.**Retificação** nº 05, de 03 de Fevereiro de 2025.**Retificação** Cap. 3. DO CRONOGRAMA.**Retificação** ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**Retificação** ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - RETIFICAÇÃO PROCURADOR.**Retificação** nº 04, de 30 de janeiro de 2025.**Retificação** Cap. 3. DO CRONOGRAMA.**Retificação** ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES.**Retificação** ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. – RETIFICAÇÃO PROCURADOR.**Retificação** nº 03, de 24 de janeiro de 2025.**Retificação** Anexos I (sanitarista e odontólogo protesista), II (sanitarista, odontólogo protesista e cirurgião dentista) e III (sanitarista e odontólogo protesista);**Retificação** Cap. 7.C, item 9;**Retificação** Cap. 9 item 61 e 62;**Retificação** Cap 2.B item 10.**Retificação** nº 02, de 21 de Janeiro de 2025.**Retificação** Cap 1 - 1.A. FASES DO CERTAME**Retificação** Cap. 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO**Retificação** ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES – SANITARISTA, PROCURADOR e Farmacêutico.**Retificação** nº 01, de 20 de Janeiro de 2025.**Retificação** Cap. 6 - 6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD;**Retificação** Cap. 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;**Retificação** Cap. 14 - 14.A. DA PROVA DE TÍTULOS**Retificação** ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**Retificação** ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES;**Retificação** ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – NOMENCLATURAS.**Retificação** ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. – INCLUSÃO CONTADOR e RETIFICAÇÃO PROCURADOR.

O Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de licitação – CPL, ratificação de Dispensa nº 00025/2024 – Processo Administrativo nº 00090/2024, contrato nº 00112/2024 e tendo em vista o contrato celebrado com a empresa Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, torna público o presente Edital de Concurso que visa à contratação de profissionais para o Cargo relacionado nesse instrumento. O Concurso disponibilizará **803** vagas para **127** cargos previsto neste instrumento.

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
1.A. FASES DO CERTAME	3
CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO	4
2.A. DOS DIREITOS DO CANDIDATO	4
2.B. DOS DEVERES DO CANDIDATO	4
CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO	4
CAPÍTULO 4. DOS CARGOS	7
CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	7
CAPÍTULO 6. DAS VAGAS	8

6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS	8
6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD).....	8
6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD	8
CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO	9
7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO	9
7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO	10
7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.....	11
CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.....	12
CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS.....	13
CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)	16
CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	16
CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.....	17
CAPÍTULO 13. DAS AVALIAÇÕES DAS 2ª, 3ª, 4ª E 5ª FASE.....	17
13.A. DA AVALIAÇÃO DE 2ª FASE.....	17
13.B. DA AVALIAÇÃO DE 3ª FASE	17
13.C. DA AVALIAÇÃO DE 4ª FASE	18
13.D. DA AVALIAÇÃO DE 5ª FASE.....	18
CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE	19
14.A. DA PROVA DE TÍTULOS	19
14.B. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	22
14.B.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.....	23
14.B. II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO	24
14.B.III. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL EM UM MINUTO.....	24
14.B. IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO	24
14.B.V. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)	25
CAPÍTULO 14.C. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	25
CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS	26
CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS.....	26
CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL	27
CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO.....	27
CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS	27
CAPÍTULO 20. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	28
CAPÍTULO 21. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES.....	28
CAPÍTULO 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	28
ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL	30
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES.....	38
ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.....	72
ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA	107

ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	108
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA	109
ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	110

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-010, fone (81) 3445.4469 e WhatsApp (81) 99769-0218.
2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC, inclusive no que concerne à realização das Provas, cabendo ao Município de João Alfredo (PE) efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a posse e a nomeação dos candidatos aprovados.
3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste Edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias, **com base na Lei Complementar nº 04 de 10/08/2021; Lei Municipal nº 1148 de 18/08/2022; e, Lei Municipal nº 1186 de 19/12/2023.**
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da Comissão Organizadora do Concurso e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública.
5. Os documentos entregues em conformidade com o Edital, à comissão executora, nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.
6. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital serão nomeados no período de validade deste concurso, a critério da Prefeitura Municipal de João Alfredo/ PE.
7. Serão nomeados os candidatos classificados segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate descritos neste Edital, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Prefeitura Municipal de João Alfredo /PE
8. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de João Alfredo (PE) e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis.
9. As Provas serão realizadas no Município de João Alfredo (PE) ou em municípios próximos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo Instituto ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicada no domingo, nos turnos da manhã ou da tarde, em conformidade com o Cronograma deste Edital e com o Cartão de Confirmação de Inscrição/CCI.
10. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão de uma Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por representantes da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE), sem que ela tenha acesso às informações sigilosas do certame.
11. As taxas de inscrição em cumprimento ao acórdão T.C Nº 0581/17, serão recolhidos em conta corrente específica e aberta para este fim sob a responsabilidade do Município de João Alfredo (PE).

1.A. FASES DO CERTAME

1ª FASE	Será realizada PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS para todos os cargos, fase de caráter eliminatório.
2ª FASE	Será realizada PROVA de Títulos para todos os cargos de PROFESSOR , somente para os candidatos aprovados na prova Objetiva no quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas por cargo, fase de caráter classificatório. Será Realizado Teste de Aptidão Física para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) , fase de caráter eliminatório e classificatório. Será realizada Curso de Formação Profissional, de 40 horas, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS , fase de caráter eliminatório.
3ª FASE	Será realizado exame Psicológico para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) , fase de caráter eliminatório e classificatório.
4ª FASE	Será realizado o Curso de Introdução de Agentes Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas, fase de caráter eliminatório.

1. As datas para a realização dos Cursos de Formação, serão definidas pelo Município de João Alfredo e estabelecidas após divulgação do resultado final do Concurso.
2. Os candidatos ao cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)** que não forem convocados para a etapa de **2ª fase (Teste de Aptidão Física)**, durante o período de realização deste Concurso, poderão ser convocados a realizar essa fase, a posteriori, por necessidade ou conveniência do Município de João Alfredo (PE).

3. As disposições complementares para as etapas de 2ª fase (**etapas eliminatórias de teste de aptidão física, teste psicológico e curso de formação**) poderão constar em edital específico publicado no momento de convocação para respectiva fase.

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

2.A. DOS DIREITOS DO CANDIDATO

1. O candidato poderá apresentar recursos nos prazos determinados neste Edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para seus cumprimentos, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
2. O candidato poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469, do WhatsApp (81) 99769-0218 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
3. O candidato poderá, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, solicitar correção de seus Dados Cadastrais, através do Formulário Eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
4. O candidato que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**, poderá fazê-la, desde que tenha preenchido corretamente o formulário de hipossuficiência.

2.B. DOS DEVERES DO CANDIDATO

1. O candidato deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este Edital.
2. O candidato deverá zelar pelo ambiente de realização das Provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
3. O candidato deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente Edital.
4. O candidato deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
5. O candidato deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do cargo a que se inscreveu.
6. **O candidato deverá ler este Edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.**
7. O candidato, deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC.
8. O candidato deverá obedecer a todas as determinações deste Edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das etapas deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC.
9. O candidato, na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital e na legislação vigente para o cargo, área ou especialidade por ocasião da posse.
10. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, que esteja inscrito no certame poderá realizar a prova caso esteja emancipado, como prevê a lei nº 6.015/73 no Art. 89 ou mediante cópia autenticada de autorização do responsável legal, escrita e registrada em cartório e ainda com a chancela do conselho tutelar.
11. O candidato, deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das etapas do Concurso Público, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais do Candidato, quando solicitado por um coordenador do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das etapas do concurso.
12. **O candidato deverá se responsabilizar pelo seu CARTÃO RESPOSTA, tendo a obrigatoriedade de entregá-lo ao fiscal de sala, antes de se retirar do prédio de aplicação, sob pena de eliminação do concurso público.**

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do edital do concurso.	07/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Período de impugnação do edital através do formulário de recurso disponível no site do ADM&TEC.	De 08/01 a 10/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Abertura do período de realização das inscrições.	08/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Início do período de emissão do boleto de pagamento.	08/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes	De 08/01 a 10/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Período de Upload dos documentos de hipossuficiência.	De 15/01 a 17/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Resultado dos recursos de impugnação de edital	Até 17/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Período de Upload da Declaração de Hipossuficiência Específica.	De 22/01 a 24/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	29/01/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	De 30/01 a 01/02/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Resultado final das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	Até 05/02/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Término do período de realização das inscrições.	27/02/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Data final para pagamento do boleto	03/03/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação da lista Preliminar referentes ao resultado da análise dos Laudos de Pedidos de Atendimentos Especiais indeferidos.	03/03/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Solicitação de recursos referentes ao resultado da análise dos Laudos de Pedidos de Atendimentos Especiais indeferidos.	De 04/03 a 06/03/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos candidatos inscritos.	De 04/03 a 06/03/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Resultado da solicitação de recursos referentes ao resultado da análise dos Laudos de atendimento especial.	10/03/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Resultado da solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos candidatos inscritos.	10/03/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação da concorrência por categoria profissional.	Até 10/03/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas.	Até 11/03/2025	ÁREA DO CANDIDATO – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS	05/04/2025 06/04/2025	NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	06/04/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Recebimento de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	07/04 a 09/04/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação das respostas aos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas, gabarito definitivo.	Até 30/04/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação da lista preliminar das notas.	Até 15/05/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Recurso da lista preliminar das notas.	De 16/05 a 18/05/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Resultado da lista Final das notas.	Até 23/05/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação da lista de convocação para o Teste de Aptidão Física. (2ª fase)	Até 23/05/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física. (2ª fase)	Até 23/05/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação da lista de convocação para a Prova de Títulos. (2ª fase)	Até 23/05/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Período de entrega de documentação comprobatória de títulos (exclusivamente através do respectivo formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC). (2ª fase)	De 24/05 a 26/05/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Realização do Teste de Aptidão Física. (2ª fase)	01/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. (2ª fase)	Até 06/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física. (2ª fase)	Até 06/06/2026	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar da Prova de Títulos. (2ª fase)	De 07/06 a 09/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física. (2ª fase)	De 07/06 a 09/06/2026	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final da Prova de Títulos. (2ª fase)	Até 13/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final do Teste de Aptidão Física. (2ª fase)	Até 13/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação da lista de convocação para a realização da 3ª FASE (Avaliação Psicológica).	Até 16/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação do edital de convocação para a 3ª FASE (Avaliação Psicológica).	16/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Realização da 3ª FASE (Avaliação Psicológica).	22/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da 3ª FASE (Avaliação Psicológica).	30/06/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Recebimento de recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR da 3ª FASE (Avaliação Psicológica).	De 01/07 a 03/07/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação das respostas aos recursos e do RESULTADO da 3ª FASE (Avaliação Psicológica).	Até 09/07/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação do resultado final do concurso.	Até 11/07/2025	www.admtec.org.br https://joaoalfredo.pe.gov.br/
4ª FASE e 5ª FASE (Capítulo 13)	A cargo do Município.	

- As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de Edital de amplo conhecimento.
- 2. A aplicação das Provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, a ser aplicada no domingo, nos horários a seguir (horário de Brasília - DF):
- 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DATA	NÍVEL	PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
05/04/2025	FUNDAMENTAL E SUPERIOR	Turno da Manhã (Cargos Nível Fundamental e Nível Superior)	07h00 (sete horas) Horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) Horário de Brasília (DF)	08h20 (oito e vinte) Horário de Brasília (DF)	11h20 (onze e vinte) Horário de Brasília (DF)
	MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	Turno da Tarde (Cargo de Nível Médio e Nível Técnico)	14h00 (quatorze horas) Horário de Brasília (DF)	15h00 (quinze horas) Horário de Brasília (DF)	15h20 (quinze e vinte) Horário de Brasília (DF)	18h20 (dezoito e vinte) Horário de Brasília (DF)

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DATA	NÍVEL	PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
06/04/2025	FUNDAMENTAL E SUPERIOR	Turno da Manhã (Cargos Nível Fundamental e Nível Superior)	07h00 (sete horas) Horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) Horário de Brasília (DF)	08h20 (oito e vinte) Horário de Brasília (DF)	11h20 (onze e vinte) Horário de Brasília (DF)
	MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	Turno da Tarde (Cargo de Nível Médio e Nível Técnico)	14h00 (quatorze horas) Horário de Brasília (DF)	15h00 (quinze horas) Horário de Brasília (DF)	15h20 (quinze e vinte) Horário de Brasília (DF)	18h20 (dezoito e vinte) Horário de Brasília (DF)

3. Poderão o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC ou a comissão organizadora do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste Edital.
4. O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, determinará o local de aplicação das Provas Objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo Município de João Alfredo (PE) ou municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

1. O quantitativo de cargos e vagas do Concurso Público está descrito no **ANEXO I** deste Edital.
2. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) com base na Legislação Municipal, Estadual e/ou Federal vigente, no momento da posse.
3. Na possibilidade de o Quadro de Remuneração dos cargos do Concurso estar defasado em relação à Legislação Municipal, será respeitado o estabelecido nesta última.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
 - a. Ser aprovado neste concurso público.
 - b. Ter a nacionalidade Brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - c. Estar em gozo dos direitos políticos.
 - d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Edital.
 - g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 - h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

- i. Cumprir as determinações deste Edital.
 - j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.
2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
 3. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
 4. O candidato portador de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
 5. O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura no cargo no momento da posse.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

1. As informações sobre o total de vagas por Categoria Profissional estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.
2. As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para os cargos estão disponíveis no **ANEXO II** deste Edital.
3. As determinações deste Edital **não** substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. **As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso VI, alínea A.**
2. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
3. Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o candidato que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.
4. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5. **A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas Provas, conforme previsto no artigo 4, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.**
6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das Provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
7. O candidato que **não** se declarar com deficiência no formulário de inscrição **não** terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
8. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
9. **Não** serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

1. **O candidato com deficiência classificado no concurso, será convocado antes da nomeação, e será submetido à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de João Alfredo, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146 de julho de 2015, nas categorias determinadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Lei 14.126, de março de 2021 e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e nos termos dos artigos 1º e 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.**
2. A avaliação por equipe multidisciplinar será realizada pela Prefeitura Municipal de João Alfredo no momento da posse.
3. Os candidatos aprovados terão ciência de suas convocações através de publicação em diário oficial, do Estado ou dos Municípios, bem como através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do processo público.
4. O candidato terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.

5. O candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.
6. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
7. O candidato que na avaliação da equipe multidisciplinar não caracterizar “candidato PCD”, poderá caso queira, interpor recursos em prazo previsto de 72 horas após a divulgação do resultado.
8. Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
9. **Se a deficiência do candidato não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, no artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei nº 14.126, de 19 de março de 2021 e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste Edital.**
10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de Candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
11. O Laudo Médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
12. Durante o Estágio Probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, conforme disposto no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**.

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os candidatos poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br, do telefone (81) 3445.4469 e do WhatsApp (81) 99769-0218.
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas Via Postal, Via Fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
3. **É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros certames.**
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Candidato.
5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6. O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato através do Correio Eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico, o que **não** desobriga o candidato do dever de observar o Edital e suas atualizações.
 - 6.1 O candidato poderá solicitar as alterações de dados cadastrais, no período estipulado no Cap. 3, através da página específica do concurso, onde o mesmo deverá registrar e encaminhar seu recurso.
7. Não será aceita a inscrição que **não** atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
8. Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Alfredo (www.joaualfredo.pe.gov.br) ou no site do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste Edital.
9. O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do Candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo. **Bem como pedido de alteração de local de realização de prova.**
12. O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do Cronograma previsto), item 2 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de um cargo.
13. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, se as Provas ocorrerem em turnos distintos (manhã e tarde), se o candidato tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, no mesmo turno de realização, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
14. A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Alfredo (www.joaualfredo.pe.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Nível Médio e Nível Técnico	R\$ 97,22 (noventa e sete reais e vinte e dois centavos)
Nível Superior	R\$ 112,33 (cento e doze reais e trinta e três centavos)

3. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste Edital, o Candidato poderá imprimir o Boleto Bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da Rede Bancária.
4. O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "Emissão de Boleto Bancário", disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), caso haja prorrogação de pagamento do boleto.
5. **Não** serão permitidos Depósitos, Transferências Bancárias, Postal, Fax ou forma diversa daquela descrita nesta Edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br, através de contato telefônico no número (81) 3445-4469 ou do WhatsApp (81) 99769-0218.
7. O candidato poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.
8. O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI deverá ser emitido pelo candidato através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.
9. Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) o Candidato poderá acessar o site do Instituto ADM&TEC e solicitar a correção dos seus Dados Pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no Cronograma deste Edital.
10. O candidato apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer.
11. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, apenas estará disponível para emissão após a divulgação dos horários de realização das Provas neste Edital, de modo a permitir ao Candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para os cargos sem conflito de horário.
12. O candidato deve estar ciente de que só poderá realizar uma **Prova Objetiva por turno**.
13. O candidato poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no Cronograma do Concurso Público.
14. No momento da realização da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados Via Internet.
15. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido exclusivamente em caso de Cancelamento do Certame.
16. As inscrições serão pagas exclusivamente através de Boleto Bancário gerado através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
17. O candidato, no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na Rede Bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Boleto de Pagamento da Inscrição, até a data do vencimento do Boleto Bancário.
18. Apenas será considerada confirmada a inscrição do candidato no Concurso Público no momento da confirmação do crédito, por parte da Rede Bancária, referente ao pagamento do respectivo Boleto Bancário.

19. O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato ao longo de todo o Concurso Público.
20. O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a Confirmação de sua Inscrição no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
21. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
22. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no Cronograma do Concurso Público, deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

1. A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.
2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for **Doador de Medula Óssea** ou **Doador de Sangue** regular Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público.
3. Para realizar a Declaração de Hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a. O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c. O candidato deverá preencher a opção de Doador de Medula Óssea ou doador de sangue e realizar o Upload de Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público, no ato da Inscrição.
4. **Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Artigo 5º, II do mencionado Decreto, e atenda às exigências desde Edital, quanto à apresentação de informações.**
5. **Não** haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para os Candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
6. Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a. O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c. O candidato deverá preencher o número do NIS (Número de Inscrição Social), no ato da inscrição.
 - d. O candidato deverá fazer o upload de PDFs dos Documentos de Isenção (RG – frente e verso, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante do NIS e/ou de Programas Sociais) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).
 - e. O candidato deverá imprimir a Declaração de Hipossuficiência, preenchê-la a próprio punho, conforme informado neste capítulo.
 - f. O candidato deverá fazer o upload de PDF da Declaração de Hipossuficiência Específica (**Anexo VI**) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).
7. O candidato é responsável por todas as informações e documentos prestados durante o preenchimento do Formulário de Hipossuficiência.
8. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a Data de Vencimento constante no Boleto Bancário.
9. Na possibilidade do candidato enviar solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá preencher o Formulário Completo conforme o Edital para cada inscrição à qual deseja solicitar Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, prevalecendo como deferida a última solicitação.
10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor referente à primeira inscrição.
11. O Instituto ADM&TEC consultará o Órgão Gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato. A Declaração de Dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
12. **Não** será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.
13. **O candidato só terá direito a isenção na forma da lei, para um único cargo que concorra, independente do turno de sua aplicação.**

14. A relação provisória dos Candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste Edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
15. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
16. Os candidatos que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o Boleto Bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital.
17. O candidato que **não** tiver o seu Pedido de Isenção deferido e que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
18. O candidato **não** terá a garantia de isenção se a mesma foi deferida em outro Concurso realizado pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

TIPOS DE INDEFERIMENTO
NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS não identificado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS inválido, de acordo com o MDS.
Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado, de acordo com o MDS.
O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.
O candidato não enviou a documentação complementar em conformidade com o Edital (capítulo 7.C).

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher **uma das opções a seguir**:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO (ANEXAR JUSTIFICATIVA)
ACESSO PARA CADEIRANTE (ANEXAR JUSTIFICATIVA)
PROVA AMPLIADA (ANEXAR JUSTIFICATIVA)
INTÉRPRETE DE LIBRAS (ANEXAR LAUDO)
LEDOR (PARA DEFICIENTE VISUAL – COMPLETA OU PARCIAL; TDAH; TEA; DISLEXIA) (ANEXAR LAUDO)
ATENDIMENTO PARA GESTANTE (ANEXAR JUSTIFICATIVA)
PESSOA COM CRIANÇA DE COLO (ANEXAR JUSTIFICATIVA)
TEMPO ADICIONAL DE PROVA (ANEXAR LAUDO)
AUXÍLIO DE PREENCHIMENTO DE FOLHA ÓPTICA (ANEXAR LAUDO)

2. Após o candidato selecionar os seguintes tipos de atendimento especial (INTÉRPRETE DE LIBRAS/LEDOR/TEMPO ADICIONAL DE PROVA/ AUXÍLIO DE PREENCHIMENTO DE FOLHA ÓPTICA), o mesmo deverá anexar em campo específico o laudo correspondente a sua necessidade.
3. Para os atendimentos de (SALA NO TÉRREO; ACESSO PARA CADEIRANTE; PROVA AMPLIADA; ATENDIMENTO PARA GESTANTE; PESSOA COM CRIANÇA DE COLO), o candidato deverá anexar em formato (Portable Document Format, identificado pela extensão .PDF), justificativa comprobatória na necessidade do atendimento, que poderá ser redigida digitalmente ou na forma manuscrita e devidamente assinada pelo candidato em questão.
4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar, no dia de realização das Provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:
 - a. A candidata que **não** levar acompanhante **não** realizará a Prova Objetiva;
 - b. O acompanhante **não** terá acesso às salas onde serão realizadas as Provas Objetivas;
 - c. O acompanhante **não** terá acesso aos cadernos de questões das Provas Objetivas durante a realização das mesmas.
 - d. O acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
 - e. O acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.

5. O ADM&TEC **não** disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
6. Nos horários previstos para amamentação, a Candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, e será encaminhada a uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de Prova **não será estendido**.
7. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a Candidata lactante, a criança e uma fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
8. O candidato com **TDAH, Dislexia e com o Espectro Autista – TEA (conforme Lei nº 12.764/2012)** poderá requerer atendimento especial de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, para tal atendimento o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a. O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c. O candidato deverá solicitar o atendimento especial de tempo adicional, no ato da inscrição;
 - d. O candidato deverá realizar o upload de atestado médico de especialista devidamente registrado no Conselho Profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses, no ato da inscrição;
 - e. **São especialistas: Psicólogos, Psiquiatras, Neuropsicólogos, Neurologistas;**
 - f. O candidato (a) deverá apresentar o atestado médico de especialistas devidamente registrado no conselho profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses anterior do dia da Prova Objetiva.
9. O candidato por motivos religiosos, poderá solicitar o atendimento com tempo especial de realização da Prova Objetiva e executará a mesma das 18h40 às 21h40 no sábado, independente do turno de aplicação, obedecendo os horários de entrada com os portões abertos para realização da prova, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais Candidatos. Para os candidatos que realizaram prova no turno da manhã ou tarde os mesmo deverão chegar durante o período estabelecido em edital.
10. O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das Provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o Candidato ter o seu atendimento deferido.
11. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no Cronograma do Concurso Público, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no **ANEXO III** deste Edital.
2. O candidato poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.
3. Os candidatos poderão escolher os seguintes polos de aplicação para realização das provas objetivas: **João Alfredo(PE); Recife(PE); Limoeiro(PE) e Caruaru(PE).**
4. As informações sobre datas, horários e locais de realização de Prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI**, em conformidade com o disposto neste Edital.
5. As Provas serão realizadas no Município de João Alfredo/PE ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste Edital.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no Município de João Alfredo, o Instituto ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
8. As Provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
9. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das Provas e serão fechados no horário determinado no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** e neste Edital.
10. O Instituto ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das Provas Objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
11. Todos os horários relacionados à aplicação da Prova Objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF) da cidade na qual a prova será aplicada.
12. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos ao prédio.

13. Os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
14. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das Provas Objetivas, serão divulgados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
15. O relógio da comissão executora do concurso público será acertado pelo horário de Brasília (DF).
16. Poderá ser admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas e o candidato apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
17. Durante a realização das Provas, a partir do ingresso do Candidato na sala de Provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, **não** sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
18. Não serão aceitos, para identificação do Candidato, documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital. **(EXCETO COPIA IMPRESSA COM QRCODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO)**.
19. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
 - a. Carteira de Órgão Público que, por Lei Federal, valha como Identidade;
 - b. Carteira de Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
 - c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - d. Carteira Funcional do Ministério Público;
 - e. Carteira Nacional de Habilitação;
 - f. Certificado de Reservista;
 - g. Documento de Identificação emitido por Comando Militar;
 - h. Documento de Identificação emitido por Corpo de Bombeiros Militares;
 - i. Documento de Identificação emitido por Instituto de Identificação;
 - j. Documento de Identificação emitido por Secretaria de Defesa Social (ou equivalente);
 - k. Documento de Identificação emitido por Secretaria de Segurança Pública (ou equivalente);
 - l. Passaporte.
19. **Não** serão aceitos como Documento de Identificação (ainda que autenticados): Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados, Cópias e Protocolos.
20. **A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) digital com foto, será aceita impressa COM QRCODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO.**
21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das Provas, documento de Identificação Original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da prova.
22. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O Coordenador do Instituto ADM&TEC poderá submeter o candidato à Identificação Especial, também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.
23. O candidato que **não** apresentar Documento de Identificação Oficial Original ou Boletim de Ocorrência, no momento de realização das Provas, na forma definida nesta Edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público e não poderá realizar a Prova no horário determinado.
24. Após o fechamento dos portões, **não** será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do candidato através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Será **eliminado** o candidato que:
 - a. **Acessar o prédio** de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);
 - b. **Acessar o prédio** de realização da prova portando **TELEFONE CELULAR** (ainda que desligado);
 - c. **Acessar o prédio** de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
 - d. Durante a realização das Provas comunicar-se com outro Candidato;
 - e. Durante a realização das Provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *Vade Mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
 - f. Durante a realização das Provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).

26. **Não** será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das Provas.
27. A ausência do Candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
28. O Instituto ADM&TEC **NÃO** disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
29. O Instituto ADM&TEC **NÃO** realizará a guarda de objetos pessoais do candidato em nenhum momento do certame.
30. Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das Provas do Concurso Público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do candidato.
31. O Caderno de Questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
32. O candidato apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do Fiscal de Sala.
33. **Não** será permitido ao candidato transitar pelo prédio de realização da Prova Objetiva portando o Caderno de Questões sem o acompanhamento de um fiscal.
34. **Não** será permitido o acesso aos banheiros portando o Caderno de Questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
35. **Não** é permitido mostrar o Caderno de Questões a outro candidato antes do horário de término da Prova Objetiva.
36. Após a autorização de início das Provas, ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá notificar o Fiscal de Sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
37. Deve o candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões.
38. **O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado faltoso.**
39. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas portando o Caderno de Questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da Prova.
40. O Instituto ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos Cadernos de Provas em seu site (www.admtec.org.br), após a aplicação delas.
41. O Fiscal de Sala, membro da equipe de aplicação do Concurso do Instituto ADM&TEC:
 - a. **Não** está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o Caderno de Questões do candidato;
 - b. **Não** está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de Provas do candidato;
 - c. Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das Provas, que estão contidas neste Edital e no Caderno de Prova;
 - d. É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
 - e. **Deverá receber e conferir a entrega do Cartão Resposta do Candidato, quando de sua saída da sala.**
42. O Fiscal de Sala terá autorização explícita da Comissão Executora do Concurso para advertir ou recolher a Prova do Candidato que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.
43. Os três últimos Candidatos de cada turma, somente poderão retirar-se da Sala de Prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso.
44. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao Candidato, que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
45. O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do Caderno de Questões ou pelo Fiscal, até que todos os Candidatos da sala tenham recebido seu Caderno de Questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público.
46. É proibido destacar folhas do Caderno de Questões.
47. Durante a realização da Prova Objetiva, todos os Candidatos receberão um Cartão Resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
48. O Cartão Resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
49. A rasura no Cartão Resposta resultará na anulação da resposta do Candidato sobre a questão, considerando a resposta como errada.
50. A tentativa de modificar a resposta já marcada no Cartão Resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
51. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
52. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do Candidato.
53. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do Candidato.
54. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as instruções presentes no Cartão Resposta e no Caderno de Questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

55. **Não** será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.
56. O Cartão Resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da Prova Objetiva, sendo corrigido por meio de Processamento Eletrônico. **Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.**
57. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar o Cartão Resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o Candidato do Concurso.
58. **Não** será permitido copiar o Gabarito durante o período de realização da Prova Objetiva, ainda que o Candidato já a tenha concluído.
59. **Não** será permitido o acesso ao prédio de realização das Provas Objetivas, portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
60. **O candidato que, por motivos religiosos, tiver restrições quanto à realização de Provas no sábado, poderá receber atendimento especial, mediante previa informação no período de inscrição no próprio formulário, sendo ainda necessária a apresentação ao Coordenador de Aplicação do Instituto ADM&TEC, no dia da realização das Provas Objetivas, de uma Declaração assinada por seu líder religioso informando a sua condição. O Candidato, no entanto, permanece obrigado a acessar o prédio no horário previsto nesse Edital, juntamente com os demais Candidatos e obedecendo às demais regras previstas no certame, sendo, ainda, responsável pela própria alimentação enquanto aguarda seu horário especial de aplicação da Prova Objetiva.**
61. O candidato que solicitar o atendimento com horário especial de realização da Prova Objetiva, executará a mesma das 18h40 às 21h40, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais Candidatos e obedecerá a regra já estabelecida em edital de que só poderá realizar 1(uma) prova por turno.
62. **O candidato que porventura deixe de preencher no Formulário de Inscrição a solicitação de atendimento especial de caráter religioso, poderá fazê-lo no momento da alteração de dados cadastrais, segundo se observa no Cronograma previsto no Capítulo 3. Caso não haja tais cumprimentos, o Candidato perderá o direito do Atendimento Especial.**

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- Os Conteúdos Programáticos das **Provas Objetivas** estão descritos no **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.
- Os itens das Provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- Os itens de avaliação (questões) da Prova Objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
- A Prova Objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
- O candidato deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
- Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu Cartão Resposta.
- Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de Leis, Técnicas, Atribuições e Normas inerentes ao Cargo.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- A Prova Objetiva será composta de acordo com a Tabela a seguir:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NÍVEL FUNDAMENTAL	20 questões	20 questões
NÍVEL MÉDIO	20 questões	20 questões
NÍVEL TÉCNICO	20 questões	20 questões
NÍVEL SUPERIOR	20 questões	20 questões
SUPERIOR - PROCURADOR	-	40 questões

- As questões, terão valor igual de 2.5 (dois e meio) ponto para cada questão.
- A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos, sendo cada questão composta por 4 (quatro) alternativas.
- Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
- Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste Edital.
- Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos.
- Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.

8. Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) deste Edital.
9. Será desclassificado o Candidato que:

PONTO DE CORTE
Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva; ou
Não comparecer à Prova Objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) até primeiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das Provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
3. O Instituto ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos.
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos Candidatos que realizaram a referida Prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DAS AVALIAÇÕES DAS 2ª, 3ª, 4ª E 5ª FASE

13.A. DA AVALIAÇÃO DE 2ª FASE

1. A convocação para a segunda fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE), compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
2. Será realizada a prova de 2ª fase (Prova de Títulos), para os cargos de **PROFESSOR**, definidos neste Edital. Estes Candidatos deverão observar as disposições do respectivo Edital de convocação.
3. Será realizada a prova de 2ª fase (Teste de Aptidão Física) para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)**.
4. Será realizada a prova de 2ª fase (**Curso de Formação Profissional**) para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** definidos neste edital. Os candidatos aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.

13.B. DA AVALIAÇÃO DE 3ª FASE

1. A convocação para a 3ª fase AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA exclusiva para os cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)**, será feita através da publicação de edital de convocação desta fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
2. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados **APTOS** nas fases anteriores.
3. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do cargo de GUARDA MUNICIPAL:
 - a. Teste de atenção concentrada
 - b. Teste de atenção difusa
 - c. Teste de memória
 - d. Teste expressivo
 - e. Questionário tipológico de personalidade.

4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
5. O exame psicológico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das fases mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
7. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de teste e de instrumentos psicológicos, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009/2018, de 25 de abril de 2018.
8. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de testes para aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.
9. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
10. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, especificamente no seu art. 6º, ou outra disposição que venha substituí-lo.

13.C. DA AVALIAÇÃO DE 4ª FASE

1. Serão convocados através de Edital específico para o Curso de introdução de Agentes Públicos Municipais os Candidatos aptos da 3ª fase o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)**.
2. Curso de introdução de Agentes Públicos Municipais, terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.
3. O Curso será aplicado para um quantitativo de Candidatos classificados, equivalente a 2 (duas) vezes ao número de vagas de cada cargo, respeitado o desempate entre os convocados, a partir da lista do Resultado Final do Concurso.
4. O Curso será realizado em local e data informados no Edital de convocação, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezessete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.
5. Todos os Candidatos devem ter, presencialmente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do Curso, sendo eliminado o Candidato que não atender a este item do Edital.
6. Para a determinação de percentual de frequência será considerada a marcação na Ata de Presença realizada pelo instrutor do curso.
7. O candidato deverá realizar todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor do Curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue.
8. O candidato é responsável por guardar, mantendo em boas condições, a apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor, quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.
9. Será suspenso do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, o Candidato que não cumprir a presença mínima de 80%, bem como não realizar as atividades solicitadas.
10. A frequência no Curso de Formação será comprovada mediante Lista de Frequência a ser preenchida pelo instrutor) do Curso.
11. Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor, demais alunos, que venha a prejudicar o bom andamento do Curso, acarretará na suspensão do Candidato no Curso e, conseqüentemente, sua eliminação do Concurso.
12. Os candidatos aos cargos que preveem Curso de Formação, não convocados a essa etapa, irão constar na classificação geral e deverão realizar o Curso a ser realizado pela Prefeitura no momento da convocação, pois esse é um requisito para a posse.
13. O Curso será realizado em etapa posterior à divulgação do Resultado Final do Concurso.
14. A convocação para o Curso de Formação respeitará exclusivamente o Resultado Final do Concurso.
15. O Edital de convocação para o Curso de Formação, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), após o Resultado Final com local, data e hora.

13.D. DA AVALIAÇÃO DE 5ª FASE

1. A investigação social será aplicada aos Candidatos do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)**.
2. A investigação social terá caráter eliminatório.
3. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do Candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos Candidatos inscritos no Concurso Público para provimento do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)**.
4. A investigação citada neste capítulo é de competência do Município de João Alfredo (PE) através da Comissão Organizadora do Concurso Público e será realizada por agentes públicos por ela designados.
5. A investigação terá início por ocasião da aprovação do Candidato na fase do Teste de Aptidão Física no Concurso Público e terminará com o ato de nomeação.
6. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais, na forma do modelo anexado no Edital.

7. O candidato deverá imprimir a Ficha de Informações Confidenciais, preenchê-la conforme informado neste capítulo e, na data prevista no Edital para a realização do Teste de Aptidão Física, entregar a ficha em envelope lacrado e identificado com os seguintes dados:
 - a. Nome completo.
 - b. Cargo.
 - c. Número de inscrição.
8. Durante todo o período do Concurso Público o Candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
9. O Município de João Alfredo (PE), através da Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o Candidato.
10. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do Candidato:
 - a. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - b. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - c. Vício de embriaguez;
 - d. Uso de droga ilícita;
 - e. Prostituição;
 - f. Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - g. Prática habitual de jogo proibido;
 - h. Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
 - i. Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, mesmo que com base em Legislação Especial;
 - j. Demissão por justa causa nos termos da Legislação Trabalhista;
 - k. Existência de Registros Criminais;
 - l. Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - m. Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do Candidato.
11. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o Candidato que:
 - a. Deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público quaisquer dos documentos solicitados pelo Município de João Alfredo (PE) nos prazos estabelecidos;
 - b. Apresentar documentos falsos;
 - c. Apresentar documentos rasurados;
 - d. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 7 deste Capítulo;
 - e. Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.
12. O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na Investigação Social disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte de sua publicação.
13. O recurso contra a exclusão provisória na Investigação Social deverá ser dirigido ao Município de João Alfredo (PE).
14. Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na Investigação Social, o Candidato será definitivamente eliminado do Concurso Público.
15. Será publicada, pelo Município de João Alfredo (PE), a lista com a relação dos Candidatos eliminados do Concurso Público com base na Investigação Social.
16. Nenhum Candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital como motivação para requerer a mudança no resultado da Investigação Social.
17. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Capítulo serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

14.A. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Participarão da Prova de Títulos, somente os Candidatos aprovados na Prova Objetiva, que concorrerem aos cargos a seguir, conforme quadro abaixo:

CARGOS PREVISTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA - INTÉRPRETE DE LIBRAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ARTES
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – INGLÊS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

2. Serão convocados para a Prova de Títulos os Candidatos, aprovados na Prova Objetiva em quantidade correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas àquele cargo, respeitados os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo Candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no Formulário de Inscrição.

3. Para a avaliação da Documentação de Títulos, deste Concurso Público, serão considerados apenas os documentos entregues por meio digital através do Formulário Eletrônico Específico, disponível no site do Instituto ADM&TEC, não sendo admitida a entrega de documentação impressa, pessoalmente ou através de Procurador, nem a entrega de documentação em prazo ou meio distinto daquele especificado neste Edital.
4. No período especificado no Cronograma do Concurso Público, o Candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação em conformidade com este Edital.
5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, todos legíveis, na ordem aqui especificada:

DOCUMENTAÇÃO PERMITIDA PARA O CONCURSO PÚBLICO
a. Cópia digital de documento comprobatório de titulação acadêmica, a nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste Edital.

6. A avaliação da titulação será feita a partir da análise da cópia digital de documento comprobatório de Titulação Acadêmica, a nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste Edital.
7. Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso deverá ser acompanhada de Histórico Escolar.
8. **O Candidato não precisará anexar cópia de documento oficial com foto juntamente com os Títulos.**
9. O título que não estiver legível não será pontuado.
10. A pontuação máxima final na Prova de Título (Especialização *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado) será de 3,00 (três) pontos por Candidato (a) /cargo.
11. O candidato deverá apresentar a documentação em conformidade com as especificações de formato e tamanho máximo do arquivo definidas no formulário eletrônico do Instituto ADM&TEC.
12. Todas as páginas da documentação entregue devem estar numeradas.
13. **Não** será admitida a entrega de qualquer documento por Fax, Correio Eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital
14. O Candidato poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o Concurso no seguinte endereço:

CENTRAL DE ATENDIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO (PE)
Av. 13 de Maio, nº 45, Boa Vista - Atendimento: 07:00hs às 13:00hs

15. Cada Candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) Título de PÓS, MESTRADO e DOUTORADO para cada cargo ao qual estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um Título ser entregue, será contabilizado até pontuação máxima de 3 (três) pontos, obedecendo os critérios de pontuação disposto no item 32 deste capítulo.

16. Serão considerados apenas Títulos referentes a cursos (Especialização *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado) já concluídos no momento da entrega.
17. **Não** serão aceitos Títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
18. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas ao cargo.
19. As informações prestadas no formulário online são de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir do Concurso Público o Candidato que não preencher o Formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das Sanções Administrativas, Cíveis e Penais Cabíveis
20. **Não** serão analisados títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no Cronograma ou em desacordo com o disposto no Edital.
21. Os documentos e diplomas relacionados a Cursos realizados no exterior, somente serão considerados quando vertidos para a Língua Portuguesa, por Tradutor Oficial, e reconhecidos segundo a Legislação própria.
22. Apenas serão avaliados os Títulos compatíveis com as atribuições do cargo.
23. TODOS os documentos deverão ser submetidos através do Formulário Eletrônico do Instituto ADM&TEC, numerados, de acordo com as seguintes orientações.
 - a. Os documentos digitais deverão estar exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format, identificado pela extensão .pdf), contemplando a frente e o verso de cada documento.
 - b. **Para cada inscrição habilitada a participar da avaliação de títulos, o Candidato poderá submeter os devidos arquivos digitais no sistema eletrônico do Instituto ADM&TEC, sendo eles: a documentação de título.**
 - c. Após realizar a submissão dos documentos, o Sistema Eletrônico do Instituto ADM&TEC informará ao Candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo Candidato para controle próprio.
24. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos constitui um fator impeditivo para a pontuação do referido documento.
25. **Os Candidatos aos cargos que exigem Prova de Títulos deverão anexar apenas à documentação de títulos, através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).**
26. Exclusivamente os (as) candidatos (as) aprovados na Prova Objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem, no quantitativo, forma e prazo previstos neste Edital.
27. O candidato que não apresentar títulos para a Prova de Títulos terá nota 0 (zero) nessa prova, não sendo eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na Prova Objetiva.
28. O candidato que não for convocado para a Prova de Títulos não será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, apenas a nota obtida na Prova Objetiva.
29. A pontuação da Prova de Títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da Prova Objetiva para compor a nota final do Candidato no Concurso.
30. A pontuação de Título em Concurso anterior não é motivo, nem garantia, de pontuação neste.
31. Os títulos que excederem a pontuação máxima prevista neste Edital não serão considerados para fins de pontuação.
32. O julgamento da Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: • Cópia de Diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de especialização; • Cópia de Certificado de Conclusão ou Declaração de Pós-Graduação, acompanhada de Histórico Escolar, conferido após a atribuição de Nota de Aproveitamento.	01 (um título)	0,5 (meio ponto)	0,5 (meio ponto)
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: • Cópia de Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; • Cópia de Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa.	01 (um título)	01 (um ponto)	01 (um ponto)

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: - Cópia de Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de Doutorado; - Cópia de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhada de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01 (um título)	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)

33. Serão pontuados exclusivamente os Títulos relacionados, com o exercício das atividades de ensino voltadas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme o cargo.
34. **Não** serão pontuados os Títulos, cujo Conteúdo Programático ou nome do curso, estejam disciplinas voltadas para o Ensino Superior, para a Gestão Empresarial ou Organizacional.

14.B. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- Serão convocados através de Edital específico para a fase do teste de aptidão física os Candidatos (aprovados na Prova Objetiva em quantidade correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas aos cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)**
- A convocação para o Teste de Aptidão Física respeitará os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

- O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo.
- Considera-se exame de capacidade física o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido, para desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.
- O candidato será considerado APTO ou INAPTO no teste de aptidão física.
- O Teste de Aptidão Física será composto pelo teste físico de flexão de braço, teste de impulsão horizontal, teste de flexão abdominal e teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).
- O candidato será identificado através do seu número de inscrição, disposto em local visível através de crachá ou adesivo. O número de identificação do (a) candidato (a) não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.
- O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.
- No atestado médico deverá constar, expressamente, que **o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste concurso**.
- O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, será impedido de realizar o teste de aptidão física, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
- O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato) para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física; **exceto os candidatos portadores de deficiência (PCD)**.
- O atestado médico ficará sob a guarda do Instituto ADM&TEC até o término do certame.

14. O candidato que concorre para o cargo de Guarda Municipal na categoria PCD, poderá candidatar-se ao mesmo, desde que possua aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.
15. Os candidatos(as) portador(as) de deficiência (PCD) realizarão o Teste de Aptidão Física, com adaptações, modificações e/ou ajustes que correspondam a sua condição física, considerando as suas limitações ou necessidades.

14.B.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O candidato que, sendo convocado, não comparecer para a realização do teste de aptidão física ou não atingir a performance mínima do teste (em qualquer dos parâmetros / testes) ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste Edital e no Edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado no teste físico, será considerado (a) inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
2. O candidato que não for convocado para o Teste de Aptidão Física, por sua vez, NÃO será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na Prova Objetiva.
3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos (as) candidatos (as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
4. Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima no teste realizado.
5. O teste do exame de aptidão física será gravado em vídeo pela equipe do instituto ADM&TEC.
6. O candidato que se recusar a ter os seus testes do exame de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do Concurso.
7. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa fase.
8. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física disporá do período de 3 (três dias) após a divulgação do resultado, conforme cronograma do presente Edital.
9. A candidata gestante ou puérpera que se encontra incapaz de realizar o teste de aptidão física deve apresentar atestado médico comprovando a sua incapacidade no dia do teste (tema 973 do STF). Indicando, ainda, uma data provável para a realização dele.
10. O teste de aptidão física consistirá em 4 (quatro) testes, especificados a seguir:
 - a. Teste de flexão de braço;
 - b. Teste de impulsão horizontal;
 - c. Teste de flexão abdominal;
 - d. Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).

11. O **desempenho mínimo exigido** nos testes está indicado na tabela abaixo:

TESTE	PARÂMETRO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO	18 REPETIÇÕES (04 APOIOS) PARA HOMENS; 16 REPETIÇÕES (6 APOIOS) PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL	2,00 METROS PARA HOMENS; 1,70 METROS PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL	26 FLEXÕES PARA HOMENS; 23 FLEXÕES PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)	4 PERCURSOS DE 9,14 METROS PARA HOMENS E MULHERES	ATÉ 13 SEGUNDOS PARA HOMENS; ATÉ 15 SEGUNDOS PARA MULHERES

12. O candidato será considerado aprovado no teste de aptidão física se, submetidos a todos os testes, atingir o resultado de APTO, ou seja, executar o parâmetro mínimo no tempo máximo determinado no item anterior em todos eles. Se qualquer parâmetro mínimo ou tempo máximo não for atingido, o candidato será considerado INAPTO e, assim, será eliminado do concurso.
13. Os testes serão aplicados de forma sequencial, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.
14. A ordem de execução dos testes NÃO respeitará a ordem disposta no item 11 deste capítulo.
15. O teste de impulsão poderá ser realizado em até 3 (três) tentativas, dentro do tempo máximo de 1 (um) minuto.
16. Outras informações adicionais sobre o teste serão informadas no Edital Específico de convocação.
17. Será eliminado o candidato que:
 - a. Não realizar todos os testes;
 - b. Não apresentar o atestado médico específico;
 - c. Não atingir o parâmetro mínimo no tempo máximo em pelo menos 1 (um) dos 4 (quatro) testes;
 - d. Queimar a largada de execução de qualquer um dos testes.

18. Os desempenhos exigidos nos testes de flexão de braço, de impulsão horizontal, de flexão abdominal e de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*) destinam-se à avaliação da força, da velocidade, da agilidade, da resistência muscular e da capacidade aeróbia que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo de GUARDA MUNICIPAL.
19. A lista do resultado preliminar e final no Teste de Aptidão Física (TAF), será divulgado no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), seguindo o Cronograma previsto no capítulo 3 deste Edital.

14.B. II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO

1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. O (a) candidato (a) se posicionará em apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
 - b. O candidato do sexo masculino deverá se posicionar em quatro (04) apoios sobre o solo. A candidata do sexo feminino poderá se posicionar em até seis (06) apoios sobre o solo, se assim desejar;
 - c. O início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão dos cotovelos;
 - d. O tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.
2. A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:
 - a. O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
 - b. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante sua exceção, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
 - c. Não poderá haver nenhum contato extra do corpo com o solo que exceda o total de 6 (seis) apoios para candidatas do sexo feminino e 4 (quatro) apoios para candidatos do sexo masculino;
 - d. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
 - e. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o (a) candidato (a) estiver no meio da execução, esta não será computada.
3. Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 18 (dezoito) repetições (sexo masculino) ou 16 (dezesesseis) repetições (sexo feminino).

14.B.III. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL EM UM MINUTO

1. O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, numa superfície rígida, plana e uniforme.
2. A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;
 - b. Execução: o candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.
3. A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.
4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:
 - a. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - b. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
 - c. Perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão;
 - d. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado);
 - e. Projeter o corpo à frente com conseqüente rolamento.

14.B. IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO

1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. Posição inicial: o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, pernas flexionadas a 90º e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;
 - b. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste o solo, completando uma repetição.
3. O candidato realizará, como desempenho mínimo, 26 flexões para homens e 23 flexões para mulheres, como estabelecido na tabela do item 2 do capítulo 14.B. II.
4. Não serão contabilizados os movimentos de flexão em que o candidato perder o contato das mãos com o tórax.
5. O candidato será considerado APTO ou INAPTO de acordo com o desempenho mínimo exigido considerando os parâmetros descritos no Capítulo 14 deste Edital.

14.B.V. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

1. O teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. O (a) candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;
 - b. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;
 - c. O (a) candidato (a) em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida;
 - d. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma;
 - e. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;
 - f. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Os tacos deverão estar equidistantes 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros);

O objetivo do teste é avaliar a agilidade neuro motora e velocidade do candidato, a fim de avaliar a capacidade de realizar as atividades inerentes ao cargo.

14.C. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados aprovados na prova objetiva e no teste de aptidão física para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)**;
2. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:
 - a. Teste de atenção concentrada
 - b. Teste de atenção difusa
 - c. Teste de memória
 - d. Teste expressivo
 - e. Questionário tipológico de personalidade.
3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
4. O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
5. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
6. O exame psicotécnico será realizado por profissional especializado na área constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

7. O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
8. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de teste e de instrumentos psicológicos, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009/2018, de 25 de abril de 2018.
9. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de testes para aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.
10. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
11. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, especificamente no seu art. 6º, ou outra disposição que venha substituí-lo.

CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

1. A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.
2. A pontuação máxima na **Prova de Títulos** será de 3 (três) pontos.
3. A pontuação máxima final no Concurso para os cargos que **NÃO** realizarão Provas de Títulos será de 100 (cem) pontos.
4. A pontuação máxima final no Concurso para os cargos que realizarão **Provas de Títulos** será de 103 (cento e três) pontos.
5. O gabarito preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) (www.matrizdecamaragibe.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no Cronograma deste Edital.
6. O gabarito definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) (www.joaoalfredo.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no Cronograma deste Edital.
7. A pontuação final nas Provas Objetivas do Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) (www.joaoalfredo.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no Cronograma deste Edital.
8. O resultado preliminar da **Prova de Títulos** do Concurso Público, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) (www.joaoalfredo.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no Cronograma deste Edital.
9. O resultado final da **Prova de Títulos** do Concurso Público, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) (www.joaoalfredo.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no Cronograma deste Edital.
10. O resultado preliminar do **Teste Físico (TAF)**, **Teste Psicológico** do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) (www.joaoalfredo.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no Cronograma deste Edital.
11. O resultado final do **Teste Físico**, **Teste Psicológico** do Concurso Público, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) (www.joaoalfredo.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no Cronograma deste Edital.
12. A listagem dos aprovados do Concurso Público, considerando as notas na **Prova Objetiva e Prova de Títulos**, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate (capítulo 18, item 1) aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) (www.joaoalfredo.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no Cronograma deste Edital, homologada e publicada em meio de Publicação Oficial.

CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no Cronograma deste Edital, através do formulário específico, disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.
3. No Formulário Específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da Prova Objetiva e demais fases da seleção, especificando a qual fase se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por Fac-Símile (Fax), Telex, E-mail, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.
10. **O candidato que tiver seu pedido de "Candidato PCD" indeferido pela equipe multidisciplinar da prefeitura, poderá, caso queira, interpor recurso no respectivo prazo, previsto no Cronograma deste edital.**
11. Caso o candidato não tenha sido qualificado como Portador de Deficiência, este passará a constar da Lista Geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o Candidato que atender aos seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS. Critério aplicável apenas aos cargos que se submetem à prova de títulos, conforme o Edital.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (Candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento).
6º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no Formulário de Inscrição.

2. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos Candidatos ou seus Procuradores legalmente designados.
3. Serão considerados empatados, os Candidatos que, apresentarem a mesma nota final na pontuação referente à Prova Objetiva.

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. A nota final do Candidato aos cargos que compreendem exclusivamente a etapa de Prova Objetiva, será composta pela pontuação total na Prova Objetiva.
2. Todos os Candidatos classificados, serão ordenados a partir da pontuação total no Concurso, considerando os critérios de desempate (capítulo 17, item 1)
3. Os Candidatos desclassificados, os faltosos e os eliminados, serão dessa forma identificados e não constarão entre os classificados.
4. A homologação do Resultado Final do Concurso, será feita pela Prefeitura de João Alfredo (PE), através de Decreto Municipal na Imprensa Oficial.

CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura de João Alfredo (PE) e obedecerá à ordem de classificação específica dos Candidatos habilitados.
2. O prazo para manifestação de interesse do Candidato será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada à Prefeitura, contados da publicação da convocação do Candidato em Imprensa Oficial. Se após esse prazo o Candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) terá o direito de nomear o Candidato subsequente.
3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos demais Candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
4. Previamente à posse, o Candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

- b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para Candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
 - c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - d. Comprovante de inscrição no CPF;
 - e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
 - f. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais.
 - g. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - h. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
 - i. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - j. Registro no Conselho de Classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
 - k. Cédula de Identidade;
 - l. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
 - m. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
 - n. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de João Alfredo (PE), ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
8. O Candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. Somente serão empossados os Candidatos considerados aptos em inspeção de Saúde Física e Mental realizada pela Prefeitura de João Alfredo (PE).
10. O Candidato nomeado que não for considerado apto na inspeção de Saúde Física e Mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 20. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- 1. Conforme o artigo 43 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968) o estágio probatório é o período inicial, de 03 (três) anos de efetivo exercício, do Servidor Público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público e, tem por objeto, além da obtenção da estabilidade, aferir a aptidão para ao exercício do cargo.
- 2. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
- 3. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.
- 4. Para os cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)**, será atendido para o regime probatório o que determina o art. 50 da Lei Complementar nº 04 de 10 de agosto de 2021.

CAPÍTULO 21. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

- 1. Fica estabelecido como competência da Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por membros representantes da Prefeitura de João Alfredo (PE), designada pelo Presidente:
 - a. Conhecer as carências dos órgãos da Administração Pública do Município de João Alfredo (PE) no tocante aos objetivos deste Concurso Público;
 - b. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
 - c. Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste Edital.
- 2. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do Concurso Público, composta por membros do Instituto ADM&TEC:
 - a. Planejar, organizar e executar todo o certame;
 - b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
 - c. Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.
- 3. A Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por membros representantes da Prefeitura de João Alfredo (PE), não terá acesso às questões, provas e gabaritos das Provas Objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos Professores que compõem a banca avaliadora do Instituto ADM&TEC.

CAPÍTULO 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.matrizdecamaragibe.al.gov.br e www.admtec.org.br.

2. O Candidato nomeado será avisado por meio de publicação em Diário Oficial e também através de telegrama via Correios com respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do Concurso Público.
3. Não compete ao Instituto ADM&TEC a análise de documentações entregues no ato da posse. Fica à cargo da Prefeitura de João Alfredo (PE) a revista dos documentos comprobatórios que são requisitos para o Candidato nomeado entregar no Ato da Posse.
4. O **não** comparecimento do Candidato no prazo legal, permitirá à Prefeitura de João Alfredo (PE) declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.
5. Será excluído do Concurso Público o Candidato que:
 - a. Fizer em qualquer documento Declaração falsa ou inexata;
 - b. **Não** mantiver atualizado seu endereço junto à Comissão Executora do Concurso Público;
 - c. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - d. For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - e. For responsável por falsa identificação pessoal;
 - f. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - g. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - h. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - i. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro Candidato;
 - j. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.
 - k. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - l. Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - m. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - n. **Não** permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
 - o. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p. For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - q. Estiver portando arma;
6. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
8. O horário de início das provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido neste Edital.
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
11. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE).
12. Todo o material resultante do Concurso, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, cartões-resposta, títulos apresentados e avaliados, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) pelo prazo de 10 (dez) anos.
13. O tratamento de dados pessoais, fornecido pelos Candidatos, dispostos em meio físico ou digital, são protegidos e sigilosos, respeitando a Lei nº 13.709/2018.

Prefeitura Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, em 07 de Janeiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso VI, alínea A.
2. Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE) disponibilizará vagas de Cadastro Reserva (de acordo com a necessidade do município e durante a validade do concurso).
3. As vagas do Concurso atenderão ao disposto na tabela abaixo:

DATA: 05/04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	2	30
2. MERENDEIRO (A)	28	2	30
3. PORTEIRO	14	1	15
TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL			75
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
4. AGENTE ADMINISTRATIVO	11	1	12
5. AUXILIAR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA;	11	1	12
6. AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (CRECHE)	9	1	10
7. AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	19	1	20
8. MOTORISTA CNH CATEGORIA B	4	1	5
9. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	19	1	20
10. RECEPCIONISTA	1	0	1
11. SECRETÁRIO ESCOLAR	9	1	10
12. VIGIA	14	1	15
TOTAL NÍVEL MÉDIO			105
CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
13. TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	1	0	1
TOTAL NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			1
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
14. FONOAUDIÓLOGO	1	1	2
15. NUTRICIONISTA	1	1	2
16. PEDAGOGO	2	1	3
17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA - INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	1	2
18. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	47	3	50
19. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ARTES	2	1	3
20. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS	4	1	5
21. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	5
22. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	2	1	3

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
23. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA	2	1	3
24. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – INGLÊS	2	1	3
25. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	9	1	10
26. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA.	9	1	10
27. PSICÓLOGO	3	1	4
28. PSICOPEDAGOGO	1	1	2
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			107
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			288

DATA: 06/04/2025
GABINETE DO PREFEITO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL		VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
29. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1	1	2
TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL				2
CARGO DE NÍVEL MÉDIO		VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
30. AGENTE ADMINISTRATIVO		1	1	2
31. MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C		1	1	2
CARGO DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL)	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS FEMININO (*) (**)	TOTAL
32. AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)	18	1	1	20
TOTAL NÍVEL MÉDIO				24

(*) N.T: Quantitativo de vagas para o sexo feminino é o valor mínimo que será garantido. (Lei Complementar nº 04, de 10 de agosto de 2021).

(**) As candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas para o sexo feminino concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

TOTAL DE VAGAS GABINETE DO PREFEITO	26
-------------------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
33. AGENTE ADMINISTRATIVO	1	1	2
TOTAL NÍVEL MÉDIO			2
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
34. ANALISTA DE PROCURADORIA	1	0	1
35. PROCURADOR	2	1	3
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			4
TOTAL DE VAGAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
36. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	3
TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL			3
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
37. AGENTE ADMINISTRATIVO	2	1	3
TOTAL NÍVEL MÉDIO			3
CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
38. TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	1	0	1
TOTAL NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			1
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
39. ANALISTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	0	1
40. ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	1	0	1
41. ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1	0	1
TOTAL NÍVEL MÉDIO SUPERIOR			3
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
42. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	1
43. MAGAREFFE	9	1	10
TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL			11

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
44. AGENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1
45. MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C	1	0	1
46. MOTORISTA CNH CATEGORIA D OU E	3	1	4
47. RECEPCIONISTA	1	0	1
48. TRATORISTA	3	1	4
TOTAL NÍVEL MÉDIO			11
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
49. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	1	2
50. ENGENHEIRO FLORESTAL	1	0	1
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			3
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
51. AGENTE ADMINISTRATIVO	1	1	2
TOTAL NÍVEL MÉDIO			2
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
52. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1	0	1
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			1
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
53. AGENTE ADMINISTRATIVO	2	1	3
54. FISCAL DE TRIBUTOS	6	1	7
TOTAL NÍVEL MÉDIO			10
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
55. CONTADOR	1	0	1
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			1
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
56. AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS	23	2	25
57. COZINHEIRO	9	1	10
58. LAVADEIRA	4	1	5
TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL			40
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
59. AGENTE ADMINISTRATIVO	14	1	15
60. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	6	1	7
61. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	1	3
62. AUXILIAR DE FARMÁCIA	9	1	10
63. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	9	1	10
64. MOTORISTA CATEGORIA MÍNIMA B OU C	7	1	8
65. MOTORISTA CATEGORIA MÍNIMA D OU E	3	1	4
66. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	9	1	10

67. MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	2	1	3
68. RECEPCIONISTA	14	1	15
69. VIGIA	19	1	20
TOTAL NÍVEL MÉDIO			107
CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
70. TECNICO EM ENFERMAGEM	33	2	35
71. TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	12	1	13
72. TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	4	1	5
73. TÉCNICO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS	1	1	2
74. TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	1	3
75. TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	1	1	2
TOTAL NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			60
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
76. ASSISTENTE SOCIAL	4	1	5
77. BIOMÉDICO	1	0	1
78. CIRURGIÃO - DENTISTA	5	1	6
79. CIRURGIÃO - DENTISTA PSF	5	1	6
80. ENFERMEIRO 30H	13	1	14
81. ENFERMEIRO PSF	6	1	7
82. FARMACÊUTICO	1	1	2

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
83. FISIOTERAPEUTA	9	1	10
84. FONOAUDIÓLOGO	3	1	4
85. MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	0	1
86. MÉDICO CLÍNICO-GERAL	1	0	1
87. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1	0	1
88. MÉDICO ORTOPEDISTA	1	0	1
89. MÉDICO PEDIATRA	1	0	1
90. MÉDICO PLANTONISTA	13	1	14
91. MÉDICO PSF	12	1	13
92. MÉDICO PSIQUIATRA	1	0	1
93. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	0	1
94. MÉDICO UROLOGISTA	1	0	1
95. MÉDICO VASCULAR	1	0	1
96. MÉDICO VETERINÁRIO	2	1	3
97. NUTRICIONISTA	3	1	4
98. ODONTÓLOGO – PROTESISTA	1	0	1
99. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	4

100.PSICÓLOGO	2	1	3
101.SANITARISTA	1	1	2
102.TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	1	2
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			108
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
103.AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	1	4
104.COVEIRO	4	1	5
105.COZINHEIRO	1	1	2
106.TRABALHADOR DE LIMPEZA URBANA	33	2	35
TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL			46
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
107.AGENTE ADMINISTRATIVO	2	1	3
108.FISCAL DE OBRAS	1	1	2
109.MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C	2	1	3
110.MOTORISTA CNH CATEGORIA D OU E	5	1	6
111.OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	1	4
112.REPCIONISTA	1	0	1
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
113.TRATORISTA - RETROESCAVADEIRA	5	1	6
114.VIGIA	4	1	5
TOTAL NÍVEL MÉDIO			30
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
115.ARQUITETO	1	0	1
116.ENGENHEIRO CIVIL	1	1	2
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			3
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			79

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
117.AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	1	4
118.COZINHEIRO	2	1	3
TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL			7

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
119.AGENTE ADMINISTRATIVO	5	1	6
120.ENTREVISTADOR PARA PROGRAMAS SOCIAIS	4	1	5
121.MOTORISTA CNH CATEGORIA MÍNIMA B	3	1	4
122.OFICINEIRO	3	1	4
123.ORIENTADOR SOCIAL	4	1	5
124.RECEPCIONISTA	1	1	2
125.VIGIA	1	1	2
TOTAL NÍVEL MÉDIO			28
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
126.ASSISTENTE SOCIAL	2	1	3
127.PSICÓLOGO	1	1	2
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			5
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			40

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO****CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo + CNH B ou C

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; manter os veículos em bom estado de conservação; garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas; limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços do Município de João Alfredo; manter em dia a sua habilitação para dirigir; obedecer aos limites de velocidade e às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNH A E B

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio

celebrado com órgão de trânsito estadual; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes 24 eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior Completo

VENCIMENTO: R\$ 2.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta do Município. Executar ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos. Apoiar as auditorias externas realizadas por órgãos de controle, e realizar o intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades. Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, e o fortalecimento do controle social. Estabelecer procedimentos de controle a serem adotados pelo Município para proteção de seu patrimônio. Realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis, financeiras, bem como de sua eficácia operacional. Realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores. Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal. Orientar servidores e órgãos quanto às melhores práticas e normativas adotadas por órgãos de controle, quanto ao cumprimento de normas e legislações aplicáveis à

gestão pública. Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas a função.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ANALISTA DE PROCURADORIA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito

VENCIMENTO: R\$ 2.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio técnico, administrativo e operacional à Procuradoria-Geral do Município. Redigir e revisar ofícios, mensagens, projetos de lei, decretos, minutas de pareceres, minutas de petições e outros. Pesquisar textos legais, jurisprudenciais e publicações diversas. Orientar e supervisionar despachos e o andamento de processos. Efetuar entrada, saída, registro e protocolo de documentos, ofícios, petições, papéis e processos. Acompanhar a tramitação de processos, judiciais ou administrativos, em conformidade com as rotinas estabelecidas pelo setor em que estiver lotado. Controlar e realizar a triagem de prazos judiciais e administrativos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PROCURADOR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil, **observado o que determina o anexo II, da Lei 1157, de 23 de agosto de 2022.**

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar o controle da legalidade, a defesa da Administração Municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais, representar judicial e extrajudicialmente o Município. Emitir pareceres em todas áreas da Administração, postular em juízo em nome da Administração, com a postura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais; realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais, realizando o acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias; promover a execução judicial da dívida ativa inscrita do município, recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; redigir correspondências, projetos de lei e atos normativos que envolvam aspectos jurídicos relevantes; assessorar o prefeito, vice-prefeito, os secretários municipais e demais titulares de órgãos do município elaborando as informações nos mandados de segurança em que sejam apontados como coautor representar ao prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; realizar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, polícia em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO DE RECURSO HUMANOS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio e curso técnico de gestão em recursos humanos registro no conselho profissional competente, se houver.

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores; providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas; preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais; preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores para afastamento por problemas de saúde; efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores e estagiários; manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato; encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário; processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos; auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento do Município, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções; aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos, quando solicitado; efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pelo Município; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Direito, **Administração, Economia e Ciências Contábeis.**

VENCIMENTO: R\$ 2.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar um processo aquisitivo; identificar o fluxo de informações, referente ao processo aquisitivo; identificar as fases da licitação; elaborar o ETP, identificar os riscos inerentes à aquisição com a elaboração de matriz de riscos; elaborar contratos e convênios administrativos; identificar o fluxo de informações referente ao contratos e convênios administrativos; formalizar e alterar contratos e convênios; elaborar orçamentos e contratos; elaborar pesquisas de preço; elaborar termo de referência, anteprojetos, projeto básico e executivo, elaborar ata de registro de preços; participar do Plano de Contratação Annual, gerir ata de registro de preços; prestar informações ao controle interno e externo quando demandado.

CARGO: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: **Ensino Superior Completo em Administração Pública, Economia, Ciências Sociais, Direito, Relações Internacionais.**

VENCIMENTO: R\$ 2.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Identificar e propor a implementação de projetos, atividades e políticas públicas. Formular, implementar, monitorar e avaliar projetos, atividades e políticas públicas da Administração Direta do Município, nas áreas de planejamento e orçamento governamentais, gestão organizacional e desenvolvimento institucional, gestão de pessoas, gestão da tecnologia da informação, gestão de recursos logísticos, gestão de recursos materiais, gestão do patrimônio, gestão de processos participativos, de gestão educacional, cultural e desportiva, bem como a modernização da gestão e a racionalização de processos. Elaborar relatórios, estudos e pareceres para subsidiar a tomada de decisão das autoridades públicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função

CARGO: ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: **Ensino Superior Completo em Gestão de Recursos Humanos, Administração, Psicologia, Serviço Social.**

VENCIMENTO: R\$ 2.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Administrar o sistema normativo de pessoal, no seu âmbito de competência, controlando seu cumprimento em conformidade com as disposições legais vigentes, modificando-o sempre que necessário e conveniente ao bom andamento dos serviços, dando publicidade aos regulamentos, informativos e demais documentos pertinentes à sua área de competência, bem como analisar e emitir os pareceres e orientações, devidamente fundamentados, sempre que relacionados à sua área de atuação; elaborar relatórios, mapas, quadros, pareceres, informes técnicos, projeções, provisões, entre outros, com informações e dados estatísticos sobre as atividades desenvolvidas no Departamento de Recursos Humanos, visando fornecer subsídios para decisões, correções, aperfeiçoamento de políticas ou procedimentos na área de pessoal; realizar estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados na área de pessoal, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; responsabilizar-se pelas atividades administrativas desenvolvidas na área de pessoal, acompanhando as operações e fluxos de trabalhos, efetuando estudos para racionalização e otimização dos procedimentos, visando estabelecer controles eficientes, informações ágeis e corretas, de acordo com os dispositivos legais vigentes; administrar as informações funcionais dos servidores públicos municipais, ordenando seu registro, atualização, inclusive por meio de soluções informatizadas existentes, analisando-as e disponibilizando-as, de forma íntegra, tempestiva, autêntica e completa, quando assim exigido, para a tomada de decisão dos gestores municipais, para a fiscalização dos órgãos de controle e para a transparência dos atos públicos; ordenar e gerenciar a elaboração da folha de pagamento dos servidores e demais agentes públicos municipais, promovendo todas as análises, registros, controles e adequações pertinentes à sua fiel execução, bem como às diligências necessárias à execução e pagamento das obrigações legais principais e acessórias, inclusive os processos de prestação de contas aos órgãos competentes; desenvolver e atualizar sistema informatizado para estruturação e centralização dos planos de benefícios do Município, identificando necessidades, acompanhando e controlando a movimentação/utilização, informando o órgão competente para pagamentos às concessionárias de serviços; elaborar instruções normativas relacionadas aos planos de benefícios, para esclarecimento e uniformização de procedimentos, visando facilitar o entendimento do servidor e a correta utilização do benefício; gerenciar a organização e o armazenamento de dados e arquivos de documentos envolvendo a folha de pagamento, assentamentos funcionais, recibos de recolhimento de impostos e encargos, entre outros, de modo a atender às exigências legais; executar atividades auxiliares de elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais; manter atualizados dados estatísticos da área de Recursos Humanos; examinar e despachar processos administrativos relacionados a assuntos gerais da administração municipal

,que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica de pessoal do Município, objetivando a elaboração de pareceres instrutivos; coordenar a execução de todas as fases dos atos administrativos relativos às rotinas de pessoal de sua competência na forma da legislação vigente, bem como a gerência do legal e fiel cumprimento de concessão ou prorrogação de vantagens funcionais previstas nos planos de carreiras dos servidores municipais, sugerindo aperfeiçoamentos e/ou correções em conformidade com os dispositivos legais pertinentes; elaborar a GFIP e atualizar informações nesse Sistema; Operar o Sistema E-social; executar tarefas afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de B com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da secretaria de fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: CONTADOR**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Contabilidade + Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 2.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: MERENDEIRO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Receber e seguir as instruções necessárias do responsável pela Merenda Escolar; receber os alimentos destinados à Merenda Escolar; auxiliar na execução dos cardápios, realizando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos de acordo com o cardápio estabelecido; examinar o gêneros alimentícios que irá utilizar; preparar alimentos de acordo com a receita conforme cardápio, de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos; testar receitas, planejar a estocagem; seguir as normas de higiene na preparação dos alimentos; entre outras atividades relacionadas a função;

CARGO: PORTEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA;**AUXILIAR DE CRIANÇAS PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais; auxiliar os alunos portadores de necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;

auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro a instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; realizar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, Creches e CMEI's; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas -passeios programados pelas Creches e CMEI's.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os professores na manutenção da ordem e disciplina; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; acompanhar os estudantes quando precisarem de suporte; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos; cuidar da manutenção da ordem dos ambientes escolares; controlar entrada e saída dos estudantes, funcionários, bem como equipamentos e documentação; receber e processar correspondência; redigir informações de rotina; recepcionar os alunos no transporte escolar; realizar outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e CNH CATEGORIA "B"

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; manter os veículos em bom estado de conservação; garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas; limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços do Município de João Alfredo; manter em dia a sua habilitação para dirigir; obedecer aos limites de velocidade e as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental II – Até a 8ª série incompleto com habilitação CNH categorias "D" ou "E" e curso específico para dirigir transporte escolar.

Ensino Médio Completo, CNH Tipo "D" e curso destinado ao transporte escolar

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos destinados ao transporte escolar; conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; zelar pela segurança dentro do veículo, observando se os alunos se encontram sentados e utilizando o cinto de segurança; realizar outras atribuições correlatas à função

CARGO: RECEPCIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes,

controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola, garantir a correta aplicação das normas regimentais básicas e o regimento da escola especialmente no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional todos os servidores da escola; atender ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral; zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno; abrir prontuário para alunos novos e arquivar os prontuários de alunos concluintes, transferidos e desistentes; levantar dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: VIGIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades nas rotinas de serviços; vigiar a entrada e saída de pessoas ou bens da entidade; prestar informações que possibilitam a punição de infratores e volta à normalidade; redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; observar condições que possam constituir riscos às pessoas ou ao patrimônio; cumprir os horários de trabalho com precisão; impedir atitudes de pessoas que buscam danificar o patrimônio; elaborar relatórios e prestar informações sobre a movimentação de pessoas ou o executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; realizar outras atribuições correlatas

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO DE RECURSO HUMANOS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio Completo e Curso Técnico de Gestão em Recursos Humanos e Registro no Conselho Profissional competente, se houver.

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores; providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas; preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais; preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores para afastamento por problemas de saúde; efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores e estagiários; manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato; encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário; processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos elaboração da folha de pagamento do Município atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções; Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos, quando solicitado; efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pelo Município; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CRF

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar perfeccionamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais e de caráter comunitário generalizado; planejar e elaborar o cardápio alimentar para escolas e creches; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto a compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida;

CARGO: PEDAGOGO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realiza atividades de orientação e acompanhamento psicopedagógico a professores e alunos. Orienta o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicopedagógico do aluno; realiza diagnóstico, emite parecer e procede avaliação psicológica do aluno; acompanha os alunos portadores de necessidades educacionais especiais; realiza atividades de prevenção das causas das necessidades educacionais especiais junto a escola; realiza atividades de prevenção de situações comportamentais que interfiram na aprendizagem do aluno; elabora textos e materiais psicopedagógicos; participa da elaboração do currículo e do planejamento das atividades da escola; participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; participa de estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação; participa do planejamento e avaliação de atividades de sua área de atuação; participa do planejamento das atividades das unidades interdisciplinares de apoio psicopedagógico, dos centros de reabilitação e educação especial e das escolas especiais; executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Pedagogia

VENCIMENTO: R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 3.138,07

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Lecionar matérias que integram o currículo das séries iniciais, do 1º ao 5º ano, da Educação Infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo; Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA – INTÉRPRETE DE LIBRASESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Pedagogia e Especialização em Libras **ou Ensino Superior completo em licenciatura em letras/libras e Especialização em Libras.****VENCIMENTO: R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08**

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Realizar a interpretação/tradução da LIBRAS para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas unidades escolares municipais, Utilizar a libras (língua brasileira de sinais), considerando-a como primeira língua e

o português escrito como segunda língua do aluno surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades pedagógicas com assiduidade e pontualidade; Auxiliar na comunicação de alunos com surdez e surdo cegueira, no contexto e cacional, considerando a LIBRAS e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica bilíngue em vigor, Interagir com alunos surdos e surdo cegos de maneira a enriquecer o processo educacional e promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuíram outras deficiências ou necessidades educacionais especiais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Atuar facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com alunos ou profissionais surdos em que exerce a atividade como intérprete; Realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto); Favorecer a interação dos alunos surdos e surdo cegos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; - Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional. Executar outras atividades compatíveis com o cargo

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ARTES

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS-ARTES~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes

VENCIMENTO: R\$ R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo- pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS-CIÊNCIAS~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Biologia, Química, Física, Ciências Biológicas ou Ciências.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo- pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação

das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho CREFs. Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo- pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS GEOGRAFIA~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo- pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – INGLÊS

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS HISTÓRIA~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo- pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – INGLÊS

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS LÍNGUA ESTRANGEIRA~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras - Inglês.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente ; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo- pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras – Português.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo- pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação

das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS INICIAIS MATEMÁTICA~~

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 3.028,44 VENCIMENTO: R\$ 4.184,08

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo- pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; orientar, fornecer aconselhamento profissional e vocacional; intervir na melhoria das ações educacionais, na formação e aconselhamento familiar; realizar intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; realizar outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicopedagogia.

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, linguístico, socioafetivo, emocional e psicomotor; contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação; participar de sessões de estudo em grupo; prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais, quando necessário; acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógica de ajustamento; realizar avaliações psicológicas/psicopedagógicas das crianças e dos (as) adolescentes através do uso de testes, entrevistas, observações e demais recursos apropriados para tal manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em atendimento para orientação psicológica, levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos; executar outras atividades inerentes ao cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: COZINHEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; produzir gêneros alimentícios diversos; produzir pratos quentes e frios; produzir sucos, chás e cafés; produzir refeições com peixes, carnes, aves, grãos, massas, sopas etc.; lavar, secar e guardar utensílios da copa e cozinha, mantendo a higiene, a conservação e a organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, a conservação e a organização da área física da cozinha e do respectivo depósito de alimentos e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: LAVADEIRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspeccionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Residir na área/micro área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (a ser realizado após a conclusão do Concurso Público); Ter comprovada a residência, através de documentos comprobatório e após visita confirmatória e formação complementar a que se refere a Lei Federal nº 11.350/2006.

VENCIMENTO: R\$ 2.424,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF Melancia	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF Olho d'Água Cercado	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF Aroeiras	03
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Asa Branca	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Neco de Leu	01

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 2.424,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Receber, conferir, guardar e separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando a quantidade, a validade e o laudo; atender ao público a aos prontuários médicos; zelar pela limpeza e higienização e organização do setor farmacêutico; registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda linha de produtos que circulem no âmbito do setor de farmácia; requisitar e separar medicamentos para todas as seções e postos da Secretaria da Saúde; cadastrar informações e dados; realizar consultas junto aos sistemas informatizados de farmácia e do almoxarifado; executar trabalhos de digitação atinentes às atividades da seção; elaborar e separar as solicitações das unidades dos serviços de saúde, dando baixa em suas respectivas fichas e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumento odontológico e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; auxiliar na confecção de próteses odontológicas totais e parciais; selecionar moldeiras e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e categoria "B".

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 24/48 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; utilizar software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo, categoria "D" e curso específico

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 24/48 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; atuar como radioperador, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Dirigir veículos transportando passageiros, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, prestar assistência ao médico, enfermeiro ou técnico em enfermagem, conforme as necessidades do Socorro, e outras atividades relacionadas com o cargo.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B ou C

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo+ CNH B ou C

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" e "C" conforme categoria constante na habilitação; transportar pessoas, servidores e autoridades, desde que previamente autorizado; manter os veículos em bom estado de conservação; garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas; limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços do Município; manter em dia a sua habilitação para dirigir; obedecer aos limites de velocidade e às determinações do Código de Trânsito Brasileiro Saúde e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D ou E

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo+ CNH D ou E

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria D e E conforme categoria constante na habilitação; transportar pessoas, servidores e autoridades, desde que previamente autorizado; manter os veículos em bom estado de conservação; garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas; limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços do Município;

manter em dia a sua habilitação para dirigir; obedecer aos limites de velocidade e às determinações do Código de Trânsito Brasileiro Saúde e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: RECEPCIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGO: VIGIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades nas rotinas de serviços; vigiar a entrada e saída de pessoas ou bens da entidade; prestar informações que possibilitam a punição de infratores e volta à normalidade; redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; observar condições que possam constituir riscos às pessoas ou ao patrimônio; cumprir os horários de trabalho com precisão; impedir atitudes de pessoas que buscam danificar o patrimônio; elaborar relatórios e prestar informações sobre a movimentação de pessoas ou ocorrências no seu turno de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; realizar outras atribuições correlatas.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e Curso Técnico ou Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar o acolhimento dos usuários; executar, sob supervisão, o atendimento aos pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização dos materiais e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS (quando aplicado) e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e Curso Técnico ou Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas especializadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; prestar cuidados a pacientes em estado grave; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; auxiliar na imobilização e transporte de vítimas; identificar os materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; conhecer a estrutura de saúde local e a localização de estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Ocorrências da Enfermagem; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade; controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e na Base; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações entre outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e Curso Técnico ou Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar em conformidade com as atribuições determinadas por lei pela técnica aplicada à ciência correlata; atuar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do Sistema de saúde do município, desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação; atender às necessidades de saúde da população, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde; intervir com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: TÉCNICO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Práticas Integrativas

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades e práticas integrativas no âmbito dos serviços de saúde municipal; atuar no âmbito das instituições de saúde do município; realizar outras atividades relacionadas com a função, a critério da chefia superior.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo com habilitação curricular específica de nível Técnico em Radiologia e registro no conselho profissional competente, se houver.

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e ou radioterapia, Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CARGO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e curso Técnico de Gestão em Recursos Humanos e registro no conselho profissional competente, se houver.

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores; providenciar junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas; preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais; preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores para afastamento por problemas de saúde; efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores e estagiários; manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato; encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário; processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos; auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento do Município, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções; aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos, quando solicitado; efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pelo Município; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Discutir com os usuários as situações problema; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente, e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: BIOMÉDICO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Biomedicina e Registro no conselho de Classe.

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas; assumir e executar processamento de sangue e outras secreções; realizar procedimentos analíticos e operacionais normatizados; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Realizar técnicas de biologia molecular; realizar armazenamento e acondicionamento das amostras de forma correta, organizar soroteca, realizar testagem sorológica, realizar diagnóstico de cultura bacteriológica, teste de sensibilidade, reação de imunoflorescência, hemaglutinação, teste de avidz, fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência, citometria de fluxo, técnicas de microaglutinação, contraímunoeletroforese, cromatografia de alta performance, testes de soroneutralização, isolamento viral, cultura de células para diagnóstico de doenças transmissíveis de interesse a saúde pública; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Emitir laudos analíticos e relatórios técnicos, realizar visita técnica aos laboratórios da rede pernambucana de laboratórios de saúde pública; atender as normas do sistema de gestão da qualidade em laboratório de saúde pública; Participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de monitoramento e elaboração de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo da área de doenças e agravos relacionados à vigilância epidemiológica; Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização na sua área de atuação; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; realizar técnicas moleculares e sorológicas para diagnóstico de doenças infectocontagiosas; realizar análises, assumir responsabilidade técnica; assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos; extrair e identificar material genético de amostras biológicas; armazenar amostras biológicas e incluir em bancos de dados.

CARGO: CIRURGIÃO - DENTISTA PSF

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no conselho de Classe-CRO

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ASB, executar outras atividades afins.

CARGO: CIRURGIÃO - DENTISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no conselho de Classe-CRO

VENCIMENTO: R\$ 2.300,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal; emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidênciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; executar outras atividades afins.

CARGO: ENFERMEIRO 30H

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades e assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PSF

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

CARGO: FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + registro no CRF.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: : Executar serviços de dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica; acompanhar a seleção, o recebimento, o armazenamento, o controle de estoque, a programação e a dispensação de medicamentos e correlatos; realizar atividades de farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; supervisionar estagiários e residentes e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes oriundos de clínica ortopédica, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstétrica, neurológica, pneumológica, cardiológica e de hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente, aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas, conforme laudo médico; Trabalhar junto à equipe multidisciplinar no que diz respeito à prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.;

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CRF

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de

Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicas; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, Especialização em Cardiologia e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MÉDICO CLÍNICO - GERAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversos doentes, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar reuniões medicas, cursos e palestras sobre a medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, fichas medicas com diagnosticos e tratamentos; transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: MÉDICO GINECOLISTA/OBSTETRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ginecologia e Obstetricia e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida; realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ortopedia e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos, realizar atendimentos às intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida; realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade, elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00/ plantão

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para detenninar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicação necessária a cura do paciente; coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de Juntas Médicas quando convocado; transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade

CARGO: MÉDICO PSF

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 8.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversos dos tes, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preven a; providenciar ou realizar tratamento especializado; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre a medicina sobre a medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção, fichas médicas com diagnósticos e tratamentos; atender os casos urgentes de internados no hospital; participar de Juntas Médicas quando convocado e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando dados em Sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais, estabelecer condutas, procedimentos e intervenções aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos, realizar atendimentos às intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida; realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Ultrassonografia e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando

os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Urologia e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MÉDICO VASCULAR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização na área Vascular e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida; realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior em Medicina Veterinária e e registro no Conselho Regional de Medicina

Veterinária - CRMV VENCIMENTO: R\$ 3.000,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; analisar projetos e licenciamento prévio para instalação de indústrias alimentícias; inspecionar, vistoriar e emitir licenças sanitárias em estabelecimentos que industrializam, manipulam, beneficiam e embalam produtos de origem animal (POA), tais como carne, leite, ovos, pescados e mel; vistoriar e expedir licença sanitária para comércio em geral como supermercados, mercearias, açougues, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, cozinhas industriais bares, feiras livres e sacolões; vistoriar em hospitais: cozinha, serviço de lavanderia e zeladoria; vistoriar entidades, creches, escolas, associações e instituições filantrópicas; vistoriar casas agropecuárias, aviários, petshop, consultórios e clínicas veterinárias e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais e de caráter comunitário generalizado; planejar e elaborar o cardápio alimentar para escolas e creches; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto a compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida Saúde e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: ODONTÓLOGO - PROTESISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Odontologia, Especialista em Prótese e Registro no CRO

VENCIMENTO: R\$ 2.300,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de odontologia; exercer funções relacionadas com o tratamento buco dental e cirurgias dentárias; fazer diagnósticos determinando o adequado tratamento; executar operações de próteses, dentaduras, pivôs, jaquetas, etc.; fazer e dar assistência em obturações, extrações de dentes; placa bucal; gengivites, tártaro e demais moléstias ocorridas na área de

odontologia; ajustar e fixar dentaduras, pontes, jaquetas, coroas, pivôs, etc.; fazer extrações de dentes; tratar condições patológicas da boca; fazer anestesia local; executar tratamento de canal; identificar e propor tratamento para doenças buco faciais e encaminhar a outros especialistas sempre que necessário; requisitar exames e proceder a interpretação de resultados e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: **Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho CREFs.**

~~Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Conselho CREFs~~

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação; Acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades. Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Físicas/ Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

CARGO: SANITARISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: **Curso de graduação em Saúde Coletiva + certificado de especialização nas áreas de Saúde Pública ou Curso superior em Engenharia Ambiental ou Sanitarista com registro no conselho de classe específico.**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior completo

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Coordenar equipes de vigilância em saúde; capacitar profissionais para exercer ações de interesse à saúde; acompanhar a situação de saúde do município, de acordo com sistemas de informações epidemiológicas, analisar e controlar situação de saúde, programação, planejamento e avaliação das ações; analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos sobre vigilância; elaborar e divulgar informações epidemiológicas; planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações de vigilância em saúde e dos sistemas de informações no âmbito do município, em seus diversos níveis, propor medidas de prevenção e controle; desenvolver ações de prevenção, promoções, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar, realizar inspeção sanitária

ante morte de animais destinados ao abate; coletar e encaminhar material suspeito a análise laboratorial; participar da elaboração de leis atinentes a sua área de responsabilidade; realizar perícia técnico-sanitária; realizar outras atividades pertinentes ao cargo.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudante de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer; Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, de manutenção e de limpeza em geral; receber e entregar documentos, correspondências e objetos; encaminhar pessoas para os diversos setores da instituição; cuidar da higiene e da ordem no ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar processos e cumprir procedimentos de limpeza, de higienização, de desinfecção, de organização, de coleta de resíduos, de separação de resíduos e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: COZINHEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; produzir gêneros alimentícios diversos; produzir pratos quentes e frios; produzir sucos, chás e cafés; produzir refeições com peixes, carnes, aves, grãos, massas, sopas etc.; lavar, secar e guardar utensílios da copa e cozinha, mantendo a higiene, a conservação e a organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, a conservação e a organização da área física da cozinha e do respectivo depósito de alimentos e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: ENTREVISTADOR PARA PROGRAMAS SOCIAIS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: : Receber as famílias nos postos de atendimento; Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada; Conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos de dados; Checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada; Relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos, por exemplo: tipo de domicílio, composição familiar, escolaridade, renda, profissão, etc.; Identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar; Verificar as condições socioeconômicas das famílias; Direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista; Explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestão de resposta; Preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato; Evitar qualquer expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias; Inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único; Fazer a manutenção e confirmação de registros; Atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços; Transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas; agendar e realizar entrevistas em visitas domiciliares, quando necessário.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA MÍNIMA B

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo + CNH B

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"; transportar pessoas, servidores e autoridades, desde que previamente autorizado; manter os veículos em bom estado de conservação; garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas; limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços da Câmara de Vereadores de Panelas; manter em dia a sua habilitação para dirigir; obedecer aos limites de velocidade e às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: OFICINEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Fazer oficinas de artesanato, corte e costura, alongamento, música, teatro, literatura e artes; promover brincadeiras e jogos; realizar o planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação de cursos para avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens do fazer teatral em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos promovidos pela Prefeitura, quando solicitado; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: RECEPCIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGO: VIGIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades nas rotinas de serviços; vigiar a entrada e saída de pessoas ou bens da entidade; prestar informações que possibilitam a punição de infratores e volta à normalidade; redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; observar condições que possam constituir riscos às pessoas ou ao patrimônio; cumprir os horários de trabalho com precisão; impedir atitudes de pessoas que buscam danificar o patrimônio; elaborar relatórios e prestar informações sobre a movimentação de pessoas ou ocorrências no seu turno de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; realizar outras atribuições correlatas;

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, com relação às matérias relacionadas ao exercício da profissão e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede

municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades patrimônio e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, de manutenção e de limpeza em geral; receber e entregar documentos, correspondências e objetos; encaminhar pessoas para os diversos setores da instituição; cuidar da higiene e da ordem no ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar processos e cumprir procedimentos de limpeza, de higienização, de desinfecção, de organização, de coleta de resíduos, de separação de resíduos e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: MAGAREFFE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Sangrar a rês, cortando a jugular com faca ou outro instrumento cortante, para facilitar o esquarteramento, desossamento e demais operações, abrir o animal, utilizando faca ou instrumento apropriado, para extrair as vísceras esquarterar a rês em pedaços de dimensões adequadas, utilizando serra mecânica, facão e outros para facilitar seu armazenamento e posterior transporte; desossar as partes do animal, utilizando instrumentos apropriados, mecânicos ou manuais, obedecendo a critério predeterminado, para separar a carne que servirá a determinado tipo de industrialização ou consumo; lavar e limpar a carne, empregando material adequado, para retirar restos de sangue e muco direção e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo+ CNH B ou C

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou "C" conforme habilitação; transportar pessoas, servidores e autoridades, desde que previamente autorizado; manter os veículos em bom estado de conservação; garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas; limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços da Prefeitura Municipal e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA D OU E

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo + CNH D ou E

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro categoria "D" ou "E" conforme habilitação, as melhores práticas em direção defensiva; recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata.

CARGO: RECEPCIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando -as aos setores competentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGO: TRATORISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: "Ensino Fundamental I – Incompleto (de 1º a 4º série – qualquer das séries concluídas) + CNH categorias "D" ou "E".

~~Ensino médio completo, categoria "B" e curso específico.~~

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas; realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; empregar medidas de segurança; entre outras atividades correlatas à função.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Superior Completo em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, anejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma. Aplicar técnicas adequadas para a conservação de solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente, Pesquisar assuntos relacionados com a área agrônoma visando a inovação de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação. Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos agrônomicos. Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação e preservação ambiental. Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora. Organizar coleções vivas de plantas. Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município. Orientar a implantação de infraestrutura de herbários, coleções vegetais, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsiccatas. Elaborar, coordenar e orientar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola. Elaborar, coordenar e orientar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais. Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação preservação das matas ciliares e bosques naturais. Planejar e orientar a implantação de infraestrutura de viveiros para a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem, hortaliças, frutíferas e outros). Elaborar e orientar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção vegetal. Elaborar e orientar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças. Elaborar e orientar a implantação de sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento. Analisar e interpretar imagens aéreas. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação

profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates. Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Participar nas atividades referentes a implantação e manutenção de projetos e ações na área de agricultura urbana. Atuar no monitoramento e orientação na gestão da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, nos projetos e ações de interesse do Município. Atuar no monitoramento do processo de compra pública de alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura familiar. Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinares dos processos de comercialização de produtos orgânicos e demais sistemas produtivos da agricultura familiar. Participar de projetos, programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, e parcerias com instituições públicas e privadas na esfera municipal e estadual. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar, planejar ou executar projetos com vistas às seguintes atividades: criação de parques e hortos florestais, classificar e analisar a capacidade de uso. Redistribuição, conservação e fertilização do solo para fins de conservação: divulgar os processos de defesa florestal através de campanhas educacionais: orientar sobre a preservação, planejar normas técnicas para conservação, reflorestamento, adensamento. Proteção e manejo de florestas; emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Realizar vistorias e formalizar pareceres sobre o Licenciamento Ambiental, avaliar empreendimentos e atividades de impacto ambiental local. Aprovação da implantação de empreendimentos e instalações para fins industriais e parcelamentos do solo de qualquer natureza, conceder autorização ou licenciamento para a instalação das atividades utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor: promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando ao correto manejo das mesmas: exigir, nos termos da lei orgânica. Fazer cumprir a legislação que regulamenta a preservação do meio ambiente, estudo ambiental e respectivo impacto relacionado a localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, expedir licenças ambientais e florestais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, de manutenção e de limpeza em geral; receber e entregar documentos, correspondências e objetos; encaminhar pessoas para os diversos setores da instituição; cuidar da higiene e da ordem no ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar processos e cumprir procedimentos de limpeza, de higienização, de desinfecção, de organização, de coleta de resíduos, de separação de resíduos e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata;

CARGO: COVEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; carregar e colocar o caixão na cova aberta; manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; fechar a sepultura, recobrimdo-a de terra ou cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manter a limpeza e conservação de jazigos covas; realizar exumação dos cadáveres. Realizar em alguns casos, a cremação do cadáver; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;

CARGO: COZINHEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; produzir gêneros alimentícios diversos; produzir pratos quentes e frios; produzir sucos, chás e cafés; produzir refeições com peixes, carnes, aves, grãos, massas, sopas etc.; lavar, secar e guardar utensílios da copa e cozinha, mantendo a higiene e a conservação e a organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, a conservação e a organização da área física da cozinha e do depósito de alimentos; requisitar à unidade competente os utensílios e os equipamentos necessários ao seu exercício profissional, em conjunto com a direção da unidade de saúde; registrar, diariamente, o número de refeições servidas; preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção da unidade; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; distribuir as refeições preparadas; realizar outras atividades relacionadas com a sua função a critério do superior imediato e de acordo com as necessidades da Administração;

CARGO: TRABALHADOR DE LIMPEZA URBANA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza urbana, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, coletar materiais recicláveis, executar atividades de reciclagem, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas no seu local de lotação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: FISCAL DE OBRAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística Municipal; reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística Municipal, as edificações clandestinas; realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação Municipal; realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNH B ou C

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: veículos automotores compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou "C"; transportar pessoas, servidores e autoridades, desde que previamente autorizado; manter os veículos em bom estado de conservação; garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua

posse; testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas; limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços da Prefeitura Municipal; manter em dia a sua habilitação para dirigir; obedecer aos limites de velocidade e às determinações do Código de Trânsito Brasileiro; não promover ou permitir a superlotação dos veículos; acatar e cumprir fielmente todas as atribuições, de forma e os serviços estabelecidos sejam penosamente executados e mantidos com esmero e perfeição, realizar outras atribuições correlatas de acordo com a natureza da função e as determinações do superior indicado.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA D OU E

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNH D ou E

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou "C", recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar passageiros com respeito; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento, conforme as necessidades da instituição e da chefia superior;

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental I – Incompleto (de 1º a 4º série – qualquer das séries concluídas) + CNH categorias "D" ou "E".

~~Ensino médio completo, categoria "B" e curso específico.~~

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Operar trator, pá-carregadeira e outros tipos de máquinas pesadas, executando trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; zelar pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos para cada operação; realizar outras atribuições correlatas;

CARGO: RECEPCIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos a municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluí a esfera de competência. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGO: TRATORISTA- RETROESCAVADEIRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental I – Incompleto (de 1º a 4º série – qualquer das séries concluídas) + CNH categorias "D" ou "E"

~~Ensino médio completo, categoria "B" e curso específico.~~

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Operar, ajustar e preparar máquinas principalmente a retroescavadeira; realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos, empregar medidas de segurança entre outras atividades correlatas à função.

CARGO: VIGIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades nas rotinas de serviços; vigiar a entrada e saída de pessoas ou bens da entidade; prestar informações que possibilitam a punição de infratores e volta à normalidade; redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; observar condições que possam constituir riscos às pessoas ou ao patrimônio; cumprir os horários de trabalho com precisão; impedir atitudes de pessoas que buscam danificar o patrimônio; elaborar relatórios e prestar informações sobre a movimentação de pessoas ou ocorrências no seu turno de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; realizar outras atribuições correlatas;

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ARQUITETO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior Completo em Arquitetura + Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de coordenação, elaboração e avaliação de planos, projetos, estudos de desenvolvimento urbano e investimento público. Definir propostas da legislação urbanística. Elaborar pareceres técnicos sobre projetos, consultas e processos. elaborar planos, programas, projetos e estudos arquitetônicos e avaliação as intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; integrar equipes multidisciplinares, para elaborar projetos, planos e programas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; planejar e/ou coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos arquitetônicos; planejar e/ou coordenar projetos e trabalhos relativos a equipamentos, mobiliário urbano, integrando-os ao espaço físico da cidade; elaborar e/ou coordenar projetos e trabalhos de paisagismo e preservação ambiental, dos bens de patrimônio cultural, artístico e arquitetônico, com o objetivo de preservar o acervo histórico-cultural e o meio ambiente da cidade; conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de sistemas geográficos de informações; orientar o planejamento urbano; elaborar propostas nas áreas de uso do solo, sistema viário e circulação, transporte, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano, realizar outras atribuições correlatas à função;

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, dirigir, coordenar e/ou prover a execução de projetos de engenharia civil relativos à estrutura de edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos; executar, dirigir e coordenar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, acompanhar e responder pela execução de obras, estudando suas características, orientando e controlando a construção e implantação de áreas verdadeiras, obras públicas de infraestrutura e outras edificações, preparar e acompanhar cronogramas físico-financeiros dos projetos; promover a elaboração e acompanhar a execução de projetos de engenharia civil relativos às obras e instalações destinadas ao estabelecimento de água, coleta e destinação de esgoto e águas pluviais; planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, realizar outras atribuições correlatas à função;

ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 – As Provas Objetivas para os cargos serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	20
Total de questões	40

1.2 – O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (20), presente nas Provas Objetivas dos cargo de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	12(doze)	Tipologia textual: descrição, narração e dissertação. Leitura e interpretação de diversos tipos de gêneros textuais. Inferência e pressuposição. Semântica. Sinônimos e antônimos. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese, pleonismo e onomatopeia. Ortografia. Sinais de pontuação. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Elementos de coesão e coerência textual.
Matemática	08 (oito)	Operações com números naturais. Múltiplos e divisores. Números primos. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Frações. Números decimais. Porcentagem. Áreas das figuras planas. Medidas de comprimento, área, tempo, massa, capacidade e velocidade. Juros simples e compostos. Média e noções de estatística.

1.3- Exceto para o Cargo de PROCURADOR que obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Conhecimentos Específicos	40 (quarenta)	ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS Item 1.4

1.4 – O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20), conforme o cargo, obedecerá o disposto a seguir:

GABINETE DO PREFEITO**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de Polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103).

Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988).

Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183 – artigos do Código Penal Brasileiro). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A - artigos do Código Penal Brasileiro). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Ética no Serviço Público. Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

Legislação Aplicada: Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores (Estatuto do desarmamento). Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 e suas alterações posteriores (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C

Direção defensiva. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Infrações de trânsito. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual elaboração, acompanhamento e aprovação. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a Pagar; Despesas de exercícios anteriores. Supervisão ministerial e controle interno. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tomadas e prestações de contas. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (arts. 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós burocrático. O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência da Administração Pública. Controle social e cidadania. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Atos administrativos. Poderes da Administração; Lei 14.133/2021 (Dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ANALISTA DE PROCURADORIA**

Direito Administrativo - Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei Federal nº 14.133/21. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos,

requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. **Direito Constitucional** – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. **Direito Tributário** – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; **Direito Civil** – Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. **Direito Processual Civil** – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. **Direito Penal** – Teoria do crime; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/2000; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. **Direito do Trabalho** – Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem.

CARGO: PROCURADOR

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5 Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 6 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 7 Ausência de competência: agente de fato. 8 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 10 Concentração e desconcentração de competência. 11 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 12 Fundações públicas. Serviços sociais autônomos. Empresas públicas e sociedades de economia mista. 13 Supervisão pela Administração Direta. Contrato de desempenho e compromisso de desempenho institucional. 14 Consórcios Públicos e contrato de programa. 15 Terceiro setor e parcerias com a Administração Pública. 16 Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. 17 Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo e possíveis consequências. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento

Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Preços. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Instrumentos auxiliares das contratações públicas. Regime diferenciado de contratação – RDC. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Contratos de direito privado da Administração Pública. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações. 27 Poder de polícia; liberdades públicas. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. 28 Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 29 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Serviços públicos de competência municipal. Usuário do serviço público. 30 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 31 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 32 Permissão e autorização. 33 Parcerias Público-Privadas. 34 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Aquisição, afetação e alienação. Bens públicos municipais. 35 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão; ocupação; aforamento. 36 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Florestas. Tombamento. 37 Servidões administrativas. 38 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 39 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 40 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 41 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 42 Controle interno e externo da Administração Pública. 43 Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 44 Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 45 Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação. 46 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 47 Tribunais de Contas e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 48 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 49 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 50 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 51 Improbidade administrativa. 52 Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 53 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 54 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. Regras de transição. O sistema de previdência complementar. 55 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 56 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 57 Direito de acesso à informação. Lei de acesso à informação. 58. Lei Geral de Proteção de Dados. 59. A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e seu regulamento no Direito Administrativo. 60 Processo Administrativo.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 3.2 Normas programáticas. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 5 Organização político-administrativa do Estado. 5.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais, servidores públicos. 7 Poder Executivo. 7.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 8 Poder Legislativo. 8.1 Estrutura. 8.2 Funcionamento e atribuições. 8.3 Processo legislativo. 8.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.5 Comissões parlamentares de inquérito. 9 Poder Judiciário. 10 Funções essenciais à justiça. 10.1 Ministério público 10.2 Advocacia pública. 10.3 Defensoria pública. 11 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 11.1 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.2 Ação declaratória de constitucionalidade (Lei nº 9.868/99). 11.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/99). 12 Súmula vinculante (Lei nº 11.417/06). 13 Intervenção federal. 13.1 Intervenção estadual nos municípios.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério público. 1.11 Advocacia pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo.

1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 3 Ação civil pública. 4 Ação de improbidade administrativa.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO:

I DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 2 Política Nacional de Meio Ambiente. 2.1 Objetivos. 2.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 2.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 2.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 2.5 Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. 2.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA). 2.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental. 3 Recursos hídricos. 3.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão de recursos hídricos). 4 Recursos florestais. 4.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 4.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 4.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 4.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 5 Espaços territoriais especialmente protegidos. 5.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 5.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 6 Responsabilidades. 6.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 6.2 Poluição. 6.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 6.4 Tutela processual.

II DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento territorial. 1.2 Competências urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.5 Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. 2 Direito urbanístico. 2.1 Direito à Cidade. 2.2 Conceito e princípios. 2.3 Ordenação. 2.4 Uso e ocupação solo urbano. 2.5 Licenças urbanísticas. 2.6 Responsabilidade administrativa. 2.7 Infrações e sanções administrativas. 2.8 Responsabilidade civil e penal. 3 Parcelamento do solo urbano. 3.1 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. 3.2 Regularização fundiária urbanística. 3.3 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 4 Estatuto da Cidade. 4.1 Norma geral. 4.2 Objetivos. 4.3 Diretrizes. 4.4 Instrumentos. 4.5 Gestão democrática das cidades. 4.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 4.7 Disposições gerais. 5 Concessão urbanística. 5.1 Conceito. 5.2 Natureza jurídica. 5.3 Disciplina. 6 Desapropriação. 6.1 Conceito. 6.2 Aplicações. 6.3 Justa indenização. 6.4 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 6.5 Processo. Procedimento judicial e administrativo. 7 Proteção do Patrimônio Cultural. 7.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 7.2 Competências. 7.3 Tombamento. 7.4 Registro. 7.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário. 5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregularização. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 13 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: 1 Conceito e objeto. 2 Competência legislativa: normas gerais e específicas. 3 Lei nº 4.320/1964. 4 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 5 Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. 6 Princípios orçamentários. 7 Regime constitucional. 8 Vedações constitucionais em matéria orçamentária. 9 Normas gerais de Direito Financeiro. 10 Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. 11 Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. 12 Créditos adicionais. 13 Processo legislativo. 14 Exercício financeiro. 15 Receita pública: classificações. 16 Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. 17 Receitas patrimoniais. 18 Receitas tributárias. 19 Imposto. 20 Taxa. 21 Empréstimos compulsórios. 22 Contribuição de melhoria. 23 Preço. 24 Contribuições sociais. 25 Receitas creditícias. 26 Crédito público. 27 Empréstimos públicos. 28 Dívida pública. 29 Regime constitucional da dívida pública brasileira. 30 Despesa pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. 31 Programação financeira. 32 Regime contábil da despesa. 33 Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. 34 Precatórios judiciais. 35 Crédito público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. 36 Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 37 Fiscalização financeira e orçamentária. 38 Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. 38 Controle interno.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Posse. 13.1 Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. 14 Propriedade. 14.1 Conceito, aquisição e perda. 14.2 Direitos de vizinhança. 14.3 Condomínio geral e condomínio edilício. 15 Superfície. 15.1 Servidões. 15.2 Usufruto. 15.3 Uso. 15.4 Habitação.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação, espécies, duração, alteração, suspensão e interrupção. 2 Salário. 3 Remuneração. 4 Equiparação salarial. 5 Estabilidade. 6 Indenização. 7 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 8 Reintegração e readmissão. 9 Férias. 10 Aviso prévio. 11 13º salário. 12 Salário mínimo. 13 Jornada de trabalho. 14 Extinção do contrato de trabalho. 15 Rescisão: justas causas. 16 Despedida indireta. 17 Inquérito para apuração de faltas. 18 Representação sindical. 19 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 20 O direito de greve e suas implicações no serviço público. 21 Organização da Justiça do Trabalho. 22 Graus de jurisdição. 23 Processo judiciário do Trabalho: disposições preliminares, processo em geral. 23 Dissídios individuais. 24 Recursos na Justiça do Trabalho. 25 Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 4 Previdência complementar. 5 Reformas Constitucionais da Previdência. 6. Aposentadoria dos servidores públicos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO DE RECURSO HUMANOS**

Conhecimentos gerais em Concurso, recrutamento e Admissão de pessoal: Nomeação, posse e exercício do servidor. Formas de provimento e demissão; Cargos públicos: comissionados, efetivos, contratos temporários. Concurso Público; Estágio Probatório – Avaliação de Desempenho; Da Progressão e Ascensão funcional; Controle e registro da vida funcional de servidores. Controle de ponto e boletins de frequência. Elaboração de folhas de pagamentos. DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Princípios básicos da Administração Pública; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999); Lei Geral da Previdência Social (Lei 8.213, de 24/07/1991).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Noções de direito constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Composição e competências. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público, Advocacia Pública. Defensoria Pública. Direito administrativo: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo: conceito; atributos; elementos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; extinção. Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999). Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e suas alterações). Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (Licitações e Contratos). Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). Regime diferenciado de contratações públicas (Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações). Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. (Lei Federal nº 8.987/1995). Parcerias público-privadas (Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações). Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judicial. Reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Le

CARGO: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração Geral: Evolução da administração - Principais abordagens da administração (clássica até contingencial); Processo administrativo. -Funções de administração; Planejamento, organização, direção e controle; Processo de planejamento; Planejamento estratégico. - Visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H; Análise competitiva e estratégias genéricas; Redes e alianças; Planejamento tático; Planejamento operacional; Administração por objetivos; Processo decisório; Organização - Estrutura organizacional; Tipos de departamentalização - Características, vantagens e desvantagens de cada tipo; Organização informal; Cultura organizacional; Direção; Motivação e liderança; Comunicação; Descentralização e delegação; Controle - Características; Tipos, vantagens e desvantagens; Sistema de medição de desempenho organizacional; Gestão de pessoas - Equilíbrio organizacional; Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas; Recrutamento e seleção; Principais técnicas de seleção de pessoas; Análise e descrição de cargos; Capacitação de pessoas; Gestão de desempenho; Gestão por competências; Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial; Ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos; Elaboração, análise e avaliação de projetos; principais características dos modelos de gestão de projetos; Projetos e suas etapas; Gestão de processos; Conceitos da abordagem por processos; Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos; Administração Financeira; Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis; Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira; Planejamento financeiro de curto e longo prazo; Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. **Administração Pública:** As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado; Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador; Processos participativos de gestão pública; Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability; Gestão por resultados na produção de serviços públicos; Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais; Administração de pessoal; Administração de compras e materiais; Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques; Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo); Mudanças

institucionais- Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos; Processo de formulação e desenvolvimento de políticas - Construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas; As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social; Planejamento e avaliação nas políticas públicas; Conceitos básicos de planejamento- Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros; Formulação de programas e projetos; Avaliação de programas e projetos; Tipos de avaliação- Análise custo-benefício e análise custo efetividade; Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação); Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência). Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público: Orçamento público - Conceito, Técnicas orçamentárias, Princípios orçamentários, Ciclo orçamentário, Processo orçamentário; O orçamento público no Brasil; Sistema de planejamento e de orçamento federal; Plano plurianual; Diretrizes orçamentárias; Orçamento anual; Sistema e processo de orçamentação; Classificações orçamentárias; Estrutura programática; Créditos ordinários e adicionais; Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira; Acompanhamento da execução; Sistemas de informações; Alterações orçamentárias; Receita pública: Conceito e classificações, Estágios, Fontes, Dívida ativa; Despesa pública: Conceito e classificações, Estágios, Restos a pagar, Despesas de exercícios anteriores, Suprimento de fundos; Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos).

CARGO: ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS

Gestão de pessoas: comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por competências. Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Estratégias de RH. Relações com os servidores. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiente organizacional. Administração de pessoal. Benefícios. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Direito Administrativo: Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscal de Tributação: Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Contribuição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Lei Complementar 116/2003 – Normas Gerais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Hipótese de incidência

tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de polícia e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: Código Penal – Título XI – Crimes Contra a Administração Pública – (artigos 312 ao 327). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006 e alterações). Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 - Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: CONTADOR (A)**

Análise contábil. Análise financeira. Análise de balanço. Auditoria. Auditoria contábil. Auditoria externa. Perícia contábil. Contabilidade de custos. Contabilidade orçamentária. Contabilidade tributária. Contabilidade fiscal. Contabilidade pública. Contabilidade gerencial. Sistemas de informações em contabilidade. Centros de custos. Demonstrações contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício (DRE). Fluxo de Caixa (FC). Demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL). Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Notas explicativas. Lei Orçamentária Anual (LOA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Prestação de contas. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Contabilidade geral e pública. Correio eletrônico. Créditos e débitos. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (regulamenta as atribuições de contador). Ética profissional. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Imposto sobre serviços - ISS. Instituto Nacional do Seguro Social. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de direito financeiro). Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das sociedades por ações). Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (licitações e contratos). Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de auditoria. Noções de controle interno. Noções de hardware, redes de computadores e software. Noções de tributação. Orçamento público. Plano de contas do setor público. Plano plurianual. Receita e despesa pública. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: MERENDEIRO (A)

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: objetivo e diretrizes. Alimentos e nutrientes: conceito e funções. Contaminantes dos alimentos: perigos biológicos, químicos e físicos. Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros; cloração da água. Higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal: produtos e procedimentos adequados. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual. Noções de microbiologia dos alimentos. Cozinha fria. Cozinha quente. Bases de cozinha. Métodos de cocção. Transferência de calor. Cortes e técnicas básicas de preparações gastronômicas. Terminologia clássica em procedimentos realizados na cozinha. Caldos e molhos básicos. Carnes utilizadas na culinária. Técnicas de preparação de diferentes tipos de carnes. Elaboração de pratos utilizando os diversos tipos de carnes. Elaboração e cozimento de pescados. Preparações utilizando peixes, aves, carnes, legumes e frutas. Alimentos e nutrientes (conceito e funções). Atendimento ao público. Conservação de alimentos. Contaminantes dos alimentos (perigos biológicos, químicos e físicos). Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros. Cloração da água.

CARGO: PORTEIRO

Atendimento ao público. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: AUXILIAR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR DE CRIANÇAS PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAIS**

Conceitos de inclusão e diversidade. Histórico e princípios da Educação Inclusiva no Brasil. Estratégias de adaptação curricular e metodologias pedagógicas. Papel do auxiliar no contexto da sala de aula inclusiva. **Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015).** **Diretrizes da Educação Especial** na perspectiva da Educação Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990). Normas de acessibilidade em ambientes escolares. Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre Educação Especial. Técnicas de mobilização e transporte de crianças com deficiência física. Técnicas de comunicação com crianças com diferentes necessidades. Uso de tecnologias assistivas (pranchas de comunicação, aplicativos). Empatia, paciência e ética no trato com crianças e suas famílias. Atualidades sobre inclusão e acessibilidade no Brasil e no mundo. Importância da sensibilização social para as necessidades das pessoas com deficiência.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CRECHE

Fases do desenvolvimento infantil (físico, cognitivo, emocional e social). A importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança. Educação inclusiva: atendimento a crianças com deficiência ou necessidades especiais. Cuidados básicos de higiene, alimentação e saúde da criança. Rotinas e hábitos na educação infantil. Prevenção de acidentes e primeiros socorros básicos. Organização de ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direitos e deveres. Políticas Públicas voltadas para a primeira infância. Código de Ética Profissional do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. Responsabilidades e limites do cargo. Sigilo e ética no trato com crianças e famílias. Relação família-escola na Educação Infantil. Impactos da tecnologia no desenvolvimento infantil. Sustentabilidade e meio ambiente: práticas para introduzir o tema na infância.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Administração de materiais. Administração Estratégica. Administração financeira e orçamentária. Administração Geral. Administração Pública. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Funções administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Gerenciamento da Qualidade. Gestão de Processos. Gestão de Projetos. Gestão de Recursos Humanos. Gestão por resultados. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (Licitações e Contratos). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e software. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização.

Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros Socorros. Saúde e Segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atendimento ao Público. Decreto Nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção Defensiva. Infrações de Trânsito. Lei Nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Primeiros Socorros. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as Normas, Leis e Atribuições inerentes ao cargo. Ética Profissional. Atendimento ao público. Limpeza e Organização. Planejamento e Organização das atividades de trabalho. Saúde e Segurança no ambiente de trabalho

CARGO: RECEPCIONISTA

Noções de recepção. Postura do (a) recepcionista. Atendimento ao usuário do serviço público. Atendimento de chamadas telefônicas internas e externas. Bons hábitos para o atendimento ao usuário dos serviços públicos. Trabalho em equipe. Ferramentas de comunicação. Funções do (a) recepcionista. Gerenciamento de conflitos. Métodos de comunicação. Modelo de comunicação. Partes interessadas (stakeholders). Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento. Conceitos fundamentais de Arquivologia. Constituição de equipes. Constituição de grupos de estudo. Currículo e construção do conhecimento. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Noções de administração, planejamento, organização, direção e controle. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. EDUCAÇÃO PÚBLICA. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências). Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). O uso do livro didático na escola. Organização da educação brasileira. Os ciclos de aprendizagem. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e Ética na Administração Pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. INFORMÁTICA. Correio eletrônico. Hardware. Internet. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft PowerPoint (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de informática. Redes de computadores. Segurança da informação no ambiente de trabalho. Segurança na internet. Sistema operacional Windows (XP até as versões mais atuais). Software livre (Linux, BrOffice e outros). Software. Windows Explorer.

CARGO: VIGIA

Noções de segurança. Legislação aplicada e direitos humanos. Relações humanas no trabalho. Sistema de segurança pública e crime organizado. Prevenção de combate a incêndio. Vigilância. Radiocomunicação. Noções de segurança eletrônica. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Defesa Pessoal. Direitos Humanos e relações humanas no trabalho. Ética profissional. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – (Estatuto da Criança e do Adolescente). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros socorros. Radiocomunicação e alarmes. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança pública.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO DE RECURSO HUMANOS**

Conhecimentos gerais em Concurso, recrutamento e Admissão de pessoal: Nomeação, posse e exercício do servidor. Formas de provimento e demissão; Cargos públicos: comissionados, efetivos, contratos temporários. Concurso Público; Estágio Probatório – Avaliação de Desempenho; Da Progressão e Ascensão funcional; Controle e registro da vida funcional de servidores. Controle de ponto e boletins de frequência. Elaboração de folhas de pagamentos. DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Princípios básicos da Administração Pública; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999); Lei Geral da Previdência Social (Lei 8.213, de 24/07/1991).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Desenvolvimento da linguagem infantil. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral. Distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Transtornos da motricidade oral e linguagem. Otoneurologia. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfonia. Avaliação audiológica. Laudo audiológico. Implante coclear. Reabilitação vestibular. Alterações da fala: disartrias e dispraxias. Disfagias mecânicas. Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Biofísica acústica. Biologia celular e molecular. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Fisiologia. Fonética acústica e articulatória. Fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador. Fonoaudiologia. Histologia aplicada à fonoaudiologia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Linguística aplicada à fonoaudiologia. Neuroanatomia. Neurologia aplicada à fonoaudiologia. Núcleo de apoio à saúde da família. Odontologia aplicada à fonoaudiologia. Otorrinolaringologia. Saúde coletiva e fonoaudiologia. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física). Apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes. Atendimento ao público. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Desnutrição na infância. Dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN). Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Ética profissional. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Legislação NASF. Leis da alimentação. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição em Saúde Pública (noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais). Nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição). Nutrição materno infantil. Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Obesidade. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Programa de Saúde da Família (PSF). Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Vigilância e Legislação Sanitária. Vigilância nutricional.

CARGO: PEDAGOGO

Alfabetização. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva). Avaliação da aprendizagem. Avaliação escolar. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios. Compromisso social e ético do professor. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Coordenação pedagógica. Currículo (conceitos e princípios). Currículo (do proposto à prática). Didática geral e prática de ensino. Didática na formação do professor. Educação à distância (EAD). Educação ambiental. Educação do campo. Educação integral. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. Educação sexual. Ética profissional. Gestão escolar. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da

educação). Parâmetros curriculares nacionais. Planejamento escolar (planos da escola, do ensino e da aula). Planejamento participativo. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Processo de planejamento. Processo ensino-aprendizagem. Projeto político-pedagógico da escola. Reciclagem e preservação ambiental. Relação professor e aluno. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Tendências pedagógicas na prática escolar.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS**

Alfabetização e letramento. Alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Avaliação da aprendizagem. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Desenvolvimento psicomotor. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Figuras geométricas. Fundamentos do Ensino Fundamental. Gestão escolar. História do Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Literatura brasileira. Métodos de tomada de decisão. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros curriculares nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Políticas para a infância durante o Ensino Fundamental. Principais autores em educação de crianças. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Qualidade no ensino fundamental. Reciclagem e preservação ambiental. Tecnologia e educação. Unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ARTES**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS -ARTES**

Ensino de arte para crianças e adolescentes. Parâmetros curriculares nacionais. Artes Cênicas. Teatro. Artes visuais. Comunicação na contemporaneidade. Música. Dança. Teoria de Laban. Música popular brasileira. Modernismo. Barroco. Simbolismo. Cubismo. Música contemporânea. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS -CIÊNCIAS**

Anatomia e fisiologia humana. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atmosfera terrestre. Avaliação da aprendizagem. Bactérias. Bioquímica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Carboidratos. Citologia. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Ecologia. Estrelas, constelações e galáxias. Ética profissional. Evolução. Fisiologia animal e vegetal. Fungos. Genética. Gestão escolar. Histologia. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Lipídios. Morfologia vegetal. Noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo). Organização dos seres vivos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Poluição do meio ambiente. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Proteínas. Química orgânica, tabela periódica e ligações químicas. Reciclagem e preservação ambiental. Reprodução. Sistema solar. Tectonismo. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teoria da evolução das espécies. Teoria do Big Bang. Tipos de rochas e solos. Vírus.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Limpeza e organização. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sintaxe e morfologia da língua portuguesa

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA;**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS -EDUCAÇÃO FÍSICA**

Anatomia e fisiologia. Atividade física não escolar. Atletismo. Avaliação e ensino da educação física escolar. Basquetebol. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Ensino da ginástica. Futebol. Futsal. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. Legislação e organização da educação básica. Lutas. Metodologia do ensino da educação física. Motricidade humana. Natação. Primeiros socorros. Psicologia da educação. Recreação e lazer. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS -GEOGRAFIA**

O espaço geográfico. Cartografia. O planeta Terra. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. Energia e meio ambiente. Produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. Geografia Física. Geografia humana. Geografia Econômica. Aspectos Psicológicos da Educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática Geral e Prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS -HISTÓRIA**

Paleolítico, Neolítico e idade dos Metais. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. História Medieval: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. O Renascimento Comercial e Urbano; As Cruzadas. A Cultura Medieval. História Moderna: A Expansão Marítima Europeia, Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo, Independência dos EUA. A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. O Imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria, Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. Governo Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da Arte. Aspectos Psicológicos da Educação. Avaliação da Aprendizagem. Conhecimentos Pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – INGLÊS**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS - DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS**

Métodos de ensino da língua inglesa. Adjetivo. Advérbio. Artigo. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Comunicação oral. Letramento e aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês. Emprego das palavras. Fonética e fonologia. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno no ensino da língua inglesa. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino da língua inglesa. Leitura como letramento. Leitura e interpretação de textos em inglês. Morfologia. Numeral. Ortografia. Prática escrita como letramento. Pronome. Sintaxe. Verbo. Vocabulário. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS -LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos. Tipologia Textual. Gêneros Textuais. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico. Significação das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Fonologia: Conceito de fonemas. Ortografia. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe. Período simples e período composto. Coordenação e subordinação. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vozes verbais e sua conversão. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos, gêneros literários, movimentos literários. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática Geral e Prática de Ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS -MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões e Proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Comprimento da circunferência, área do círculo. Teorema de Pitágoras. Geometria analítica: Geometria espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Porcentagem, juros simples e compostos. Análise combinatória e probabilidade. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: PSICÓLOGO

Abordagens cognitivo comportamentais. Abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa). Atendimento ao público. Bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual). Constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Criança vitimada. Elaboração de laudos. Ética profissional. Legislação CAPS - Portaria n.º 336/2002. Lei Federal n.º 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicodiagnóstico: Etapas. Entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares. Gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Relações objetivas. Teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica). Política de Saúde Mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico. Neurose, psicose e perversão. Psicopatologia geral. Psicologia na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Dependência química. Psicologia social e psicologia comunitária. Estresse e processos psicossomáticos.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Avaliação psicopedagógica institucional. Bases psíquicas da psicopedagogia. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo (conceitos e princípios). Didática geral e prática de ensino. Dificuldade de aprendizagem. Educação à distância (EAD). Educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Educação inclusiva. Educação sexual. Epistemologia e psicopedagogia. Epistemologia genética. Ética profissional. Fundamentos da psicopedagogia. Fundamentos neuropsicológicos. Fundamentos teóricos da psicolinguística. Gestão escolar. Intervenção psicopedagógica. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Organização do trabalho psicopedagógico clínico. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicanálise e psicopedagogia. Psicomotricidade e a aprendizagem. Teoria e prática na avaliação psicopedagógica clínica. Teorias da aprendizagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: COZINHEIRO

Noções de microbiologia dos alimentos. Cozinha fria. Cozinha quente. Bases de cozinha. Métodos de cocção. Transferência de calor. Cortes e técnicas básicas de preparações gastronômicas. Terminologia clássica em procedimentos realizados na cozinha. Caldos e molhos básicos. Carnes utilizadas na culinária. Técnicas de preparação de diferentes tipos de carnes. Elaboração de pratos utilizando os diversos tipos de carnes. Elaboração e cozimento de pescados. Preparações utilizando peixes, aves, carnes, legumes e frutas. Alimentos e nutrientes (conceito e funções). Atendimento ao público. Conservação de alimentos. Contaminantes dos alimentos (perigos biológicos, químicos e físicos). Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros. Cloração da água. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Ética profissional. Higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal: produtos e procedimentos adequados. Principais utensílios e equipamentos utilizados em cozinha hospitalar. RDC 206/2004 (ANVISA). Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual. Técnicas de preparo de carnes, peixes, aves, sopas, cereais.

CARGO: LAVADEIRA

Remoção de manchas, como manchas líquidas, sólidas, de água salgada, de alcatrão, de álcool, de bolor, de café, de ferrugem, de humidade, de nicotina, de óleo, de ovo, de suor, de tinta, de urina, de gordura, de sangue, de sumo de fruta e de vinho, Produtos para tratar cada tipo de mancha, Conservação de roupas de couro e de malhas de tricô, Lavagem de roupas com e sem máquina de lavar, Definição da programação correta para cada tipo de roupa, Limpeza de sofás de acordo com o tecido, Manutenção de lavadora, secadora e ferro de passar, Etiqueta da roupa, Equipamentos e produtos indispensáveis para a função. Ética Profissional.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Noções de Vigilância à Saúde. Norma regulamentadora 5 – NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA). Norma regulamentadora 6 – NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI). Núcleo de apoio à saúde da família. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Participação e controle social. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção, prevenção e proteção da Saúde. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Investigação epidemiológica. Legislação sanitária. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Núcleo de apoio à saúde da família. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde Pública. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária e ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atendimento ao público. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Código de ética da profissão farmacêutica. Conceitos (SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica). Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos—métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Ética profissional. Farmacologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Noções básicas de epidemiologia. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos—legislação para o setor farmacêutico. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Serviços/centros de informação de medicamentos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Bacterioses. Vigilância em saúde.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Primeiros Socorros. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito. Ética no serviço público. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Aspectos legais do socorro. Fases do socorro. RCP (Ressuscitação Cardio Pulmonar) e DEA. O que é DEA (Desfibrilador). Como e quando utilizar. Diferentes modelos do DEA. Aspectos éticos e legais do DEA. Equipamentos de proteção individual. Asfixia por engasgo. Convulsões. Desmaios. Hemorragias. Fratura e técnicas de imobilização. Queimadura Química/Física/Elétrica. Intoxicação Biológica/Química. Infarto do coração. Traumatismo craniano. Técnica de imobilização da coluna cervical. Técnica de colocação da prancha de resgate. Ferimento por animais peçonhentos. Ferimento por animais domésticos e humanos. Caixa de Primeiros Socorros. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e Ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, Leis e Normas Técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. SAÚDE PÚBLICA. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento e internação domiciliares. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento da sanções e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. Gestão da saúde pública no Brasil. Internação de dependentes químicos. Legislação em saúde no Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Organização dos serviços de saúde. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses. Vigilância em saúde.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA MÍNIMA B OU C

Direção defensiva. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Infrações de trânsito. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA MÍNIMA D OU E

Direção defensiva. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Infrações de trânsito. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito

CARGO: RECEPCIONISTA

Noções de recepção. Postura do (a) recepcionista. Atendimento ao usuário do serviço público. Atendimento de chamadas telefônicas internas e externas. Bons hábitos para o atendimento ao usuário dos serviços públicos. Trabalho em equipe. Ferramentas de comunicação. Funções do (a) recepcionista. Gerenciamento de conflitos. Métodos de comunicação. Modelo de comunicação. Partes interessadas (stakeholders). Atendimento ao público. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: VIGIA

Noções de segurança. Legislação aplicada e direitos humanos. Relações humanas no trabalho. Sistema de segurança pública e crime organizado. Prevenção de combate a incêndio. Vigilância. Radiocomunicação. Noções de segurança eletrônica. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Defesa Pessoal. Direitos Humanos e relações humanas no trabalho. Ética profissional. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – (Estatuto da Criança e do Adolescente). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros socorros. Radiocomunicação e alarmes. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança pública.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros Socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de material e esterilização. Termoterapia. Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Atendimento ao público. Doenças ocupacionais. Enfermagem materno-infantil: saúde da criança e adolescente. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Ética profissional. Legislação do trabalho. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica do SUS). Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso). Norma operacional básica do SUS. Planejamento familiar. Princípios éticos e código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa nacional de imunização. Programa saúde da família. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Visita domiciliar (técnicas e abordagens. Estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU

Conceitos e classificações de urgência e emergência. Suporte Básico de Vida (SBV): Diferença entre Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV). Manejo de vias aéreas e técnicas de desobstrução. Suporte Avançado de Vida (SAV): Monitorização cardíaca e manejo de arritmias. Atendimento inicial ao trauma. Avaliação e manejo de lesões. Imobilização e transporte seguro de vítimas. Atendimento ao parto de emergência. Cuidados com o recém-nascido. Reconhecimento de sinais de sofrimento fetal. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Controle de infecções no atendimento pré-hospitalar. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Organização e funcionamento do SAMU. Ética e sigilo profissional no atendimento de urgências

e emergências. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Portarias do Ministério da Saúde sobre o SAMU. Direitos e deveres do profissional de Saúde.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e Normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem – preparo e administração de medicamentos, medidas de higiene e conforto, cateterismos, punções, processamento de artigos, procedimentos de enfermagem em geral. Enfermagem Médico-Cirúrgica – Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós-operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Enfermagem Materno-Infantil – Assistência de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Responsabilidade profissional no atendimento. Sigilo e confidencialidade no cuidado em saúde.

CARGO: TÉCNICO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS

Fundamentos das Práticas Integrativas e Complementares. Terapias Corporais. Terapias Energéticas. Terapias Tradicionais e Naturais. Práticas Integrativas em Saúde Mental. Saúde Pública e PICS. Técnicas de Diagnóstico Complementar. Atendimento Integrativo e Empreendedorismo. Definição e conceitos das PICS segundo a OMS e o SUS. Histórico e desenvolvimento das práticas integrativas no Brasil. Importância das PICS na promoção da saúde e prevenção de doenças. Diretrizes do SUS para implementação das PICS. Experiências exitosas no Brasil e no mundo. Papel do técnico em saúde no suporte às práticas integrativas. Tendências e avanços em terapias complementares. Impactos das práticas integrativas na saúde coletiva. Conceito de Ética e Moral: diferenças e relações. O papel da ética no exercício da profissão. Conduta ética em situações de conflito.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia óssea e fisiologia humana. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança em saúde. Citologia. Conhecimentos sobre Leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Exercício profissional. Física e proteção das radiações. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Meios de contraste e hemodinâmica. Núcleo de apoio à saúde da família. Procedimentos radiológicos. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no trabalho. Semiotécnica e patologia humana. Sistemas de informação em saúde. Técnicas radiológicas. Vigilância em saúde.

CARGO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos gerais em Concurso, recrutamento e Admissão de pessoal: Nomeação, posse e exercício do servidor. Formas de provimento e demissão; Cargos públicos: comissionados, efetivos, contratos temporários. Concurso Público; Estágio Probatório – Avaliação de Desempenho; Da Progressão e Ascensão funcional; Controle e registro da vida funcional de servidores. Controle de ponto e boletins de frequência. Elaboração de folhas de pagamentos. DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Princípios básicos da Administração Pública; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999); Lei Geral da Previdência Social (Lei 8.213, de 24/07/1991).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Assistência social. Atendimento ao público. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Centros de referência da Assistência Social (CRAS). Centros de referência especializados de Assistência Social (CREAS). Convivência familiar e comunitária. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética profissional. Instrumentalidade do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do serviço social. Legislação brasileira para o serviço social. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma operacional

básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Benefícios Previdenciários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Seguridade social e direitos sociais no Brasil (aspectos legais e tendências atuais). Sistema Único da Saúde – SUS. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CARGO: BIOMÉDICO

Anatomia humana. Bacteriologia. Biologia celular. Biologia dos tecidos. Biologia molecular. Bioquímica clínica. Bioquímica de biomoléculas. Biossegurança. Biotecnologia. Bromatologia. Citogenética. Citopatologia. Controle de qualidade em análises clínicas. Diagnóstico molecular. Ecologia. Embriologia. Epidemiologia e Saúde Pública. Evolução. Virologia médica. Virologia. Urinálise e líquidos corporais. Toxicologia. Radiofotobiologia. Patologia Geral. Parasitologia Clínica. Microbiologia de alimentos. Ética no serviço público. SAÚDE PÚBLICA: Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Gestão da saúde pública no Brasil. Legislação em saúde no Brasil. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Organização dos serviços de saúde. Política nacional de saúde da mulher. Portaria Nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vermínoses. Vigilância em saúde.

CARGO: CIRURGIÃO - DENTISTA PSF

Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Anatomia do periodonto. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Assepsia e barreiras de proteção. Atenção de saúde ao idoso. Atendimento ao público. Biossegurança em odontologia. Cirurgia periodontal. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Controle do comportamento. Dentística restauradora. Desenvolvimento humano. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Dinâmica familiar. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Doenças da polpa e periápice. Doenças fúngicas e protozoárias. Controle de infecção em Odontologia. Resíduos de serviços de saúde. Esterilização de material. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Epidemiologia. Ética profissional (código de ética odontológico). Etiologia e comportamento da cárie dental. Exames complementares. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Exodontia (anatomia aplicada). Farmacologia geral. Filosofia de tratamento integral. Formação de vínculo no atendimento odontológico. Hábitos bucais. Indicações e contraindicações. Infecções bacterianas. Infecções virais. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Morfologia da superfície oclusal. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Odontogeriatrics (processo de envelhecimento). Odontologia geriátrica. Odontologia preventiva e saúde bucal coletiva e clínica integral. Odontopediatria. Patogenia da doença periodontal. Patologia bucal. Patologia das glândulas salivares. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Plano de tratamento integrado em odontologia. Pós-operatório em exodontia. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Processo saúde doença. Programa de Saúde da Família (PSF). Promoção e educação em saúde. Psicologia na odontologia: Quimioprofilaxia da cárie dentária. Relação paciente-profissional. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Risco de cárie e atividade cariogênica. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistemas adesivos odontológicos. Técnicas operatórias. Tratamento conservador da polpa dentária. Tratamento não invasivo. Trauma dental na dentição decídua. Traumatismos alvéolo-dentário. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Urgências em endodontia. Uso de antimicrobianos.

CARGO: CIRURGIÃO - DENTISTA

Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Anatomia do periodonto. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Assepsia e barreiras de proteção. Atenção de saúde ao idoso. Atendimento ao público. Biossegurança em odontologia. Cirurgia periodontal. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Controle do comportamento. Dentística restauradora. Desenvolvimento humano. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Dinâmica familiar. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Doenças da polpa e periápice. Doenças fúngicas e protozoárias. Controle de infecção em Odontologia. Resíduos de serviços de saúde. Esterilização de material. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Epidemiologia. Ética profissional (código de ética odontológico). Etiologia e comportamento da cárie dental. Exames complementares. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Exodontia (anatomia aplicada). Farmacologia geral. Filosofia de tratamento integral. Formação de vínculo no atendimento odontológico. Hábitos bucais.

Indicações e contraindicações. Infecções bacterianas. Infecções virais. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Morfologia da superfície oclusal. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Odontogeriatrics (processo de envelhecimento). Odontologia geriátrica. Odontologia preventiva e saúde bucal coletiva e clínica integral. Odontopediatria. Patogenia da doença periodontal. Patologia bucal. Patologia das glândulas salivares. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Plano de tratamento integrado em odontologia. Pós-operatório em exodontia. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Processo saúde doença. Programa de Saúde da Família (PSF). Promoção e educação em saúde. Psicologia na odontologia: Quimioprofilaxia da cárie dentária. Relação paciente-profissional. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Risco de cárie e atividade cariogênica. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistemas adesivos odontológicos. Técnicas operatórias. Tratamento conservador da polpa dentária. Tratamento não invasivo. Trauma dental na dentição decídua. Traumatismos alvéolo-dentário. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Urgências em endodontia. Uso de antimicrobianos.

CARGO: ENFERMEIRO 30H

Atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e Saúde. Indicadores de Saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Trabalho com grupos. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Vigilância em Saúde

CARGO: ENFERMEIRO PSF

Integralidade da atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Assistência de pacientes. Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de Material e esterilização. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a Saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e saúde. Indicadores de saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Trabalho com grupos. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis.

CARGO: FARMACÊUTICO

Atendimento ao público. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Código de ética da profissão farmacêutica. Conceitos (SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica). Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle da qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Ética Profissional. Farmacologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Noções básicas de epidemiologia. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Programação e estimativas de necessidade

de medicamento. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Serviços/centros de informação de medicamentos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Acupuntura. Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Biologia celular. Bioquímica. Cinesiologia e biomecânica. Cinesioterapia. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética Profissional. Fisiologia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Órteses e próteses. Patologia. Primeiros socorros. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da linguagem infantil. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral. Distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Transtornos da motricidade oral e linguagem. Otoneurologia. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfonia. Avaliação audiológica. Laudo audiológico. Implante coclear. Reabilitação vestibular. Alterações da fala: disartrias e dispraxias. Disfagias mecânicas. Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Biofísica acústica. Biologia celular e molecular. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ética profissional. Fisiologia. Fonética acústica e articulatória. Fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador. Fonoaudiologia. Histologia aplicada à fonoaudiologia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Linguística aplicada à fonoaudiologia. Neuroanatomia. Neurologia aplicada à fonoaudiologia. Núcleo de apoio à saúde da família. Odontologia aplicada à fonoaudiologia. Otorrinolaringologia. Saúde coletiva e fonoaudiologia. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Angiotomografia cardíaca. Atendimento ao público. Aterosclerose. Bradirritmias e taquiarritmias. Cardiomiopatias e miocardites. Cateterismo cardíaco. Choque cardiogênico. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Doença orovalvar. Doenças da aorta. Endocardite infecciosa. Ética profissional. Fatores de risco para aterosclerose. Febre reumática. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Holter. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Medicina nuclear aplicada a cardiologia. Métodos complementares na avaliação cardiovascular (eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia). Monitoração ambulatorial da pressão arterial. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Ressonância magnética cardíaca. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO - GERAL

Anatomia e fisiologia. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Artrite reumática. Aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Atenção à pessoa em situação de violência doméstica, sexista e outras. Bronquite, enfisema, asma. Câncer de cólon, de esôfago, de estômago, de fígado, de mama, de pâncreas, de próstata, de pulmão. Cirrose e doenças crônicas fígado. Clínica do traumatismo craniano-TCE e AVC. Cólera. Conhecimentos no manejo do paciente vítima de urgência ou trauma no ambiente do pré-hospitalar. Dengue. Dermatologia: principais doenças de pele. Diabetes mellitus. Doenças cerebrovasculares. Doenças hipertensivas. Envenenamentos agudos. Epidemiologia e processos patológicos. Febre reumática. Febre tifóide. Filariose. Hanseníase. Hepatite. HIV/AIDS e outras DSTs. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Leptospirose. Meningoencefalite. Microbiologia e parasitologia. Miocardiopatias. Parasitoses. Pneumonia. Políticas de saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Propedêutica em clínica médica. Saúde coletiva. Saúde do trabalhador. Saúde mental. Septicemia. Sífilis. Tuberculose. Urgências clínicas (insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar). BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Desenvolvimento e controle de cronogramas.

Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. SAÚDE PÚBLICA. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento e internação domiciliares. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200.5. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento da sanções e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. Gestão da saúde pública no Brasil. Internação de dependentes químicos. Legislação em saúde no Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Organização dos serviços de saúde. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Embriologia e malformações genitais. Consulta em ginecologia, aspectos éticos. Alterações funcionais do ciclo menstrual. Leucorréias e doença inflamatória pélvica. Distopias genitais. Planejamento familiar e anticoncepção. Climatério. Rotina do casal estéril. Neoplasia maligna e benigna do útero, ovários, vulva e mamas. Rastreamento. Sangramento uterino anormal. Incontinência urinária. Propedêutica ginecológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Anormalidades na sexualidade. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Neonato (crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, terapia nutricional e aspectos atuais da medicina de adolescentes). Atendimento ambulatorial pediátrico e aplicação de métodos moleculares na pediatria clínica. Introdução às doenças infecciosas prevalentes e às doenças exantemáticas. Infecções sistêmicas bacterianas e fúngicas no neonato. Pneumologia pediátrica: aspectos clínicos e experimentais da imaturidade pulmonar e respostas ao oxigênio. Urgência, emergência e UTI pediátrica e cirurgia infantil. Oncologia pediátrica, nefrologia pediátrica, hepatologia pediátrica e hematologia pediátrica. Alergia e imunologia infantil e avaliação clínica e laboratorial da imunocompetência. Aspectos fisiopatológicos, celular e moleculares envolvidos nas nefropatias hereditárias e adquiridas caracterizadas por distúrbios hidroeletrólíticos. Aspectos epidemiológicos e fisiopatológicos envolvidos na abordagem diagnóstica e terapêutica de pacientes pediátricos com choque séptico. Etiopatogenia ao impacto clínico e social: infecção por vírus sincicial respiratório na criança. Epidemiologia do ciclo vital: a influências das primeiras décadas de vida sobre as patologias do adulto. Bioestatística. Biossegurança. Ética médica. Direito médico. Bioética. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde).

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Epidemiologia. Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG - Interpretação. Reanimação Cardiorrespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digital. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não-Cetótica. Diarreia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue e Febre Amarela. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas. Código de Ética Médica. Código de Processo Ético-Profissional. Direitos dos Pacientes. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde

CARGO: MÉDICO PSF

Anatomia e fisiologia. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Artrite reumática. Aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Atenção à pessoa em situação de violência doméstica, sexista e outras. Bronquite, enfisema, asma. Câncer de cólon, de esôfago, de estômago, de fígado, de mama, de pâncreas, de próstata, de pulmão. Cirrose e doenças crônicas fígado. Clínica do traumatismo craniano-TCE e AVC. Cólera. Conhecimentos no manejo do paciente vítima de urgência ou trauma no ambiente do pré-hospitalar. Dengue. Dermatologia: principais doenças de pele. Diabetes mellitus. Doenças cerebrovasculares. Doenças hipertensivas. Envenenamentos agudos. Epidemiologia e processos patológicos. Febre reumática. Febre tifóide. Filariose. Hanseníase. Hepatite. HIV/AIDS e outras DSTs. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Leptospirose. Meningoencefalite. Microbiologia e parasitologia. Miocardiopatias. Parasitoses. Pneumonia. Políticas de saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Propedêutica em clínica médica. Saúde coletiva. Saúde do trabalhador. Saúde mental. Septicemia. Sífilis. Tuberculose. Urgências clínicas (insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar). BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. SAÚDE PÚBLICA. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento e internação domiciliares. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200.5. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das sanções e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. Gestão da saúde pública no Brasil. Internação de dependentes químicos. Legislação em saúde no Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Organização dos serviços de saúde. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Psicopatologia, psicofarmacologia e interações medicamentosas em psiquiatria. Transtornos do humor. Esquizofrenia, transtorno esquizoafetivo e outros transtornos psicóticos. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados com a dependência química. Transtornos alimentares e obesidade. Transtornos de personalidade. Transtornos dissociativo e somatoforme. Transtornos

da sexualidade e transtornos mentais associados ao ciclo reprodutivo feminino. Emergência, internação, suicídio e tentativa de suicídio, ética e pesquisa em psiquiatria. Psiquiatria da infância e adolescência. Psicogeriatrics. Saúde mental do trabalho e previdenciária. Psiquiatria forense. Psiquiatria pericial. Estudo de casos clínicos. Ética e bioética. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Absorção e atenuação acústica nos tecidos. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direitos e deveres do paciente. Eco-doppler vascular. Educação em saúde no contexto do SUS. Endometriose e uroginecologia. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Fístula arteriovenosa terapêutica (favt) e membro superior. Imagens por ultrassom. Laudos e equipamentos em ultrassonografia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Modos de operação. Neurosonografia fetal e transfontanelar. Núcleo de apoio à saúde da família Ondulatória e som. Piezoelectricidade e transdutores. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Prática em ultrassonografia geral, urgência, emergência, procedimentos invasivos. Rastreamento de malformações cardíacas fetais pela ultrassonografia. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sistemas de informação em saúde. Tipos de transdutores (características e aplicações). Ultrassonografia avançada (de carótidas e vertebrais do sistema arterial e venoso dos membros inferiores endovaginal). Ultrassonografia básica (do sistema musculoesquelético em ginecologia e obstetrícia em medicina interna em oftalmologia). Ultrassonografia cervical. Ultrassonografia da parede abdominal e hérnia inguinal. Ultrassonografia da tireoide com doppler. Ultrassonografia doppler (em ginecologia em medicina interna: módulo aorta renal e módulo hepático em obstetrícia). Ultrassonografia em biópsia (da tireoide, de mama e de próstata). Ultrassonografia em bolsa testicular e pênis. Ultrassonografia em emergências (traumáticas fast) e não traumáticas. Ultrassonografia em pediatria - ultrassonografia endovaginal. Ultrassonografia mamária. Ultrassonografia na gestação de alto risco. Ultrassonografia na prática intensiva (de medicina interna. do sistema musculoesquelético do membro superior do sistema musculoesquelético do membro inferior. do sistema urinário em ginecologia e obstetrícia em mamária). Ultrassonografia prostática. Ultrassonografia tridimensional 3D/4D. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica. Anatomia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Atendimento ao público. Bexiga neurogênica. Doenças de Peryonie. Doenças específicas do escroto. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Embriologia do sistema geniturinário. Estados intersexuais. Ética profissional. Impotência sexual. Infecções do tecto geniturinário. Infertilidade. Litíase do trato geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Transplantes, seleção e complicações. Traumatismo do sistema geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Tumores (próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais). Urgências do aparelho geniturinário. Uropediatria.

CARGO: MÉDICO VASCULAR

Amputações de membros inferiores. Aneurismas arteriais. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Aterosclerose. Cirurgia endovascular. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Doença aterosclerótica aorto-iliaca. Doença aterosclerótica femoro-poplítea. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Isquemia cerebral de origem extracraniana. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Linfangites e erisipelas. Núcleo de apoio à saúde da família Oclusões arteriais agudas. Pé diabético. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Procedimentos vasculares para o médico generalista. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sistemas de informação em saúde. Traumatismos vasculares. Tromboembolismo. Varizes dos membros inferiores. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia dos animais domésticos. Anatomia patológica veterinária. Anatomia veterinária. Animais de laboratório. Aspectos clínicos dos distúrbios minerais em ruminantes. Atendimento ao público Bacteriologia. Bacterioses. Caprinocultura e ovinocultura. Citologia. Clínica medica de grandes animais. Comportamento e bem-estar animal. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições

inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Cunicultura. Defesa sanitária animal. Deontologia e legislação médico veterinária. Doenças infecciosas em animais domésticos. Embriologia. Epidemiologia veterinária. Ética profissional. Farmacologia veterinária. Fisiopatologia da reprodução. Forragicultura. Genética animal. Imunologia. Imunopatologia. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Nutrição e alimentação animal. Parasitologia. Segurança alimentar. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Vermínoses. Vigilância sanitária de alimentos. Víruses. Windows Explorer. Zoonoses. Zootecnia.

CARGO: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física). Apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes. Atendimento ao público. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional. Características organolépticas, seleção, conservação, pré preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Desnutrição na infância. Dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN). Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Ética profissional. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Legislação NASF. Leis da alimentação. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição em Saúde Pública (noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais). Nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição). Nutrição materno infantil. Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Obesidade. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Programa de Saúde da Família (PSF). Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Vigilância e Legislação Sanitária. Vigilância nutricional.

CARGO: ODONTÓLOGO - PROTESISTA

Anatomia. Atendimento ao público. Bioética. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emergências médicas em odontologia. Endodontia. Equipamentos e materiais utilizados em serviços odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Farmacologia terapêutica. Controle de infecção em Odontologia. Resíduos de serviços de saúde. Esterilização de material. Histologia aplicada materiais dentários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Oclusão. Patologia. Periodontia. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Prótese fixa e reabilitação oral. Prótese parcial removível. Prótese total. Radiologia e semiologia. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Anatomia e fisiologia. Atendimento ao público. Atividade física não escolar. Atletismo. Basquetebol. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Ética profissional. Futebol. Futsal. Ginástica. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lutas. Motricidade humana. Natação. Primeiros Socorros. Recreação e Lazer. Teoria e Prática do Treinamento Desportivo. VoLeibol.

CARGO: PSICÓLOGO

Abordagens cognitivo comportamentais. Abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa). Atendimento ao público. Bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual). Constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Criança vitimada. Elaboração de laudos. Ética profissional. Legislação CAPS - Portaria nº 336/2002. Lei Federal nº 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria nº 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei nº 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicodiagnóstico: Etapas.entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares. gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Relações objetivas. Teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens

psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica). Política de Saúde Mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico. Neurose, psicose e perversão. Psicopatologia geral. Psicologia na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Dependência química. Psicologia social e psicologia comunitária. Estresse e processos psicossomáticos.

CARGO: SANITARISTA

Saúde Pública. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Principais indicadores de saúde sócioeconômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental. Vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Análise das relações entre saúde e trabalho. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. Atendimento ao público. Atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias (psicodinâmica e Junguiana). Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Ergoterapia e a assistência asilar. Ética Profissional. Habilidades motoras gerais. Histórico, definição, objetivos. Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Noções de Nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Noções de psicopatologia geral. Ocupação como forma de tratamento. Ocupação terapêutica. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumatismo-ortopedia e reumatologia. Processo de terapia ocupacional (avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais). Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual e surdocegueira. Terapia ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional. Terapia ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Terapia ocupacional na paralisia cerebral. Terapia Ocupacional no contexto escolar e com jovens infratores. Terapia Ocupacional Psicossocial.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: COZINHEIRO

Noções de microbiologia dos alimentos. Cozinha fria. Cozinha quente. Bases de cozinha. Métodos de cocção. Transferência de calor. Cortes e técnicas básicas de preparações gastronômicas. Terminologia clássica em procedimentos realizados na cozinha. Caldos e molhos básicos. Carnes utilizadas na culinária. Técnicas de preparação de diferentes tipos de carnes. Elaboração de pratos utilizando

os diversos tipos de carnes. Elaboração e cozimento de pescados. Preparações utilizando peixes, aves, carnes, legumes e frutas. Alimentos e nutrientes (conceito e funções). Atendimento ao público. Conservação de alimentos. Contaminantes dos alimentos (perigos biológicos, químicos e físicos). Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros. Cloração da água. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Ética profissional. Higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal: produtos e procedimentos adequados. Principais utensílios e equipamentos utilizados em cozinha hospitalar. RDC 206/2004 (ANVISA). Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual. Técnicas de preparo de carnes, peixes, aves, sopas, cereais.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: ENTREVISTADOR PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011. Política Nacional de Assistência Social – Centros de Referência de Assistência Social e Rede Sócio-assistencial. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto n.º 6.135/2007. Programas e Benefícios de Transferência de Renda vinculados ao Cadastro Único: Programa Bolsa Família – Lei Federal n.º 10.836/2004 e Decreto n.º 5.209/2004; Benefício de Prestação Continuada – Decreto n.º 6.214/2007 e Decreto n.º 6.564/2008. Sistema Pró-Social. Manual do Entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA MÍNIMA B

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros Socorros. Saúde e Segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito.

CARGO: OFICINEIRO

Definição de um Oficineiro Profissional; Planejamento de oficinas criativas; Identificação de necessidades da comunidade; Técnicas de comunicação e facilitação; Desenvolvimento Profissional Contínuo; A importância da aprendizagem ao longo da vida; Objetivos e metas pedagógicas; Adaptação de atividades para diferentes faixas etárias e necessidades específicas; Direitos e deveres do Oficineiro; Políticas públicas de cultura, lazer, ou educação; Ética Profissional: Conceitos e Princípios; Definição de Moral e Conduta

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Acolhimento institucional e familiar. Alienação parental. Centros de referência da assistência social(CRAS). 4.Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Colocação em família substituta (guarda, tutela e adoção). Convivência familiar e comunitária. Direitos humanos. Ética profissional do assistentesocial. Guarda e guarda compartilhada. Legislação brasileira para o serviço social. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha"). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas socioeducativas. Noções de direito de família e sucessões sobre as áreas de atuação de serviço social. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Política nacional de assistência social (PNAS). Principais autores em serviço social. Relações de gênero e intergeracionais. Seguridade social e assistência social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tutela e curatela. Violências e violência doméstica.

CARGO: RECEPCIONISTA

Noções de recepção. Postura do (a) recepcionista. Atendimento ao usuário do serviço público. Atendimento de chamadas telefônicas internas e externas. Bons hábitos para o atendimento ao usuário dos serviços públicos. Trabalho em equipe. Ferramentas de comunicação. Funções do (a) recepcionista. Gerenciamento de conflitos. Métodos de comunicação. Modelo de comunicação. Partes interessadas (stakeholders). Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: VIGIA

Noções de segurança. Legislação aplicada e direitos humanos. Relações humanas no trabalho. Sistema de segurança pública e crime organizado. Prevenção de combate a incêndio. Vigilância. Radiocomunicação. Noções de segurança eletrônica. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Defesa Pessoal. Direitos Humanos e relações humanas no trabalho. Ética profissional. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – (Estatuto da Criança e do Adolescente). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros socorros. Radiocomunicação e alarmes. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança pública.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Assistência social. Atendimento ao público. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Centros de referência da assistência social (CRAS). Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Convivência familiar e comunitária. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética profissional. Instrumentalidade do serviço social. Instrumentos e técnicas do serviço social. Legislação brasileira para o serviço social. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. Política nacional de assistência social (PNAS). Benefícios Previdenciários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Seguridade social e direitos sociais no Brasil (aspectos legais e tendências atuais). Sistema Único da Saúde – SUS. Sistema único de assistência social (SUAS).

CARGO: PSICÓLOGO

Abordagens cognitivo comportamentais. Abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa). Atendimento ao público. Bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual). Constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Criança vitimada. Elaboração de laudos. Ética profissional. Legislação CAPS – Portaria nº 336/2002. Lei Federal nº 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria nº 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei nº 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicodiagnóstico: Etapas: entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares, gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Relações objetivas. Teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica). Política de Saúde Mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico. Neurose, psicose e perversão. Psicopatologia geral. Psicologia na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Dependência química. Psicologia social e psicologia comunitária. Estresse e processos psicossomáticos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos

utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: MAGAREFFE

Entendimento sobre contaminação de alimentos. Cuidados com a água e o ambiente de manipulação. Cuidados com a água e o ambiente de manipulação. Higienização. Manuseio de lixo e controle de pragas e vetores. Etapas de manipulação de alimentos. Documentação e função do responsável pelo serviço. Microbiologia básica de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Preparação dos animais para o abate. Abate de animais para consumo humano. Processamento da carne, como cortar, limpar e separar as partes do animal. Identificação das peças. Pesagem, porcionamento e acondicionamento da carne. Seguimento das boas práticas de fabricação. Zelo pela segurança no local de trabalho. Ética Profissional

ROSULUÇÃO Nº 216, DE 15 SETEMBRO DE 2004 (*Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação*). (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf>). LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19782.htm).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C

Direção defensiva. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Infrações de trânsito. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA D OU E

Direção defensiva. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Infrações de trânsito. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito

CARGO: RECEPCIONISTA

Noções de recepção. Postura do (a) recepcionista. Atendimento ao usuário do serviço público. Atendimento de chamadas telefônicas internas e externas. Bons hábitos para o atendimento ao usuário dos serviços públicos. Trabalho em equipe. Ferramentas de comunicação. Funções do (a) recepcionista. Gerenciamento de conflitos. Métodos de comunicação. Modelo de comunicação. Partes interessadas (stakeholders). Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: TRATORISTA

Características e identificação do operador. Condução da máquina. Manutenção, cuidados com o abastecimento e bateria. Painel de instrumentos. Comandos, sinalização de segurança, adesivos de advertência. Posição e ajustes do assento, ajustes da altura da barra de tração e sistema de levante hidráulico. Inspeção do veículo e procedimentos de segurança. Trator para transporte de materiais. Equipamentos de proteção. Legislação de segurança e saúde no trabalho rural. Princípios de operação de tratores agrícolas. Tipos de Tratores. Componentes e Sistemas do Trator. Técnicas de operação e manuseio de tratores agrícolas. Medidas de prevenção de acidentes com tratores agrícolas. Normas de segurança para operação de tratores agrícolas. Uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de mecânica básica. Procedimentos de segurança para manutenção e reparo de tratores agrícolas. Manutenção e Inspeção. Segurança na operação. Técnicas de operação. Direção defensiva. Transporte e armazenamento de implementos. Prevenção de acidentes. Primeiros Socorros. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e Ética na Administração Pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, Leis e Normas Técnicas inerentes ao cargo. Desenvolvimento e controle de cronogramas. Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO**

Adubo. Agronomia. Atendimento ao público. Clima. Combate a pragas. Composição do solo. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Irrigação. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (proteção da vegetação nativa). Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 (áreas de proteção ambiental). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (política agrícola). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes ambientais). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Mecanização agrícola. Melhoramento. Negócios agrícolas. Produção de animais. Produção vegetal. Sustentabilidade. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Administração, planejamento e desenvolvimento rural. Agrometeorologia. Agrossilvicultura. Animais silvestres. Aspectos econômicos e políticos do setor agropecuário brasileiro. Atendimento ao público. Avaliação de impactos ambientais. Bioquímica geral. Botânica sistemática. Compostos químicos e anatomia da madeira. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Conservação e manejo de fauna. Constituição da república federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Correio eletrônico (e-mail). Cultura de espécies florestais. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Dendrologia. Dendrometria. Desenvolvimento e gestão da agricultura familiar. Direito ambiental agrário. Ecologia. Economia dos recursos naturais renováveis. Economia florestal. Economia rural. Elaboração e avaliação de projetos agropecuários. Entomologia. Espermatófitas. Ética profissional. Exploração e transporte florestal. Fertilidade e manejo do solo. Fisiologia vegetal. Fitopatologia. Genética geral. Gerenciamento de projetos. Gestão ambiental. Hidráulica aplicada à agricultura. Incêndios florestais. Inventário florestal. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (proteção da vegetação nativa). Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 (áreas de proteção ambiental). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (política agrícola). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes ambientais). Limpeza e organização. Manejo de bacias hidrográficas. Manejo de florestas nativas. Manejo e conservação do solo. Manejo florestal. Máquinas e mecanização florestal. Melhoramento florestal. Microbiologia. Patologia florestal. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Produtos reconstituídos de propriedades físicas e mecânicas da madeira. Reciclagem do lodo de esgoto e do lixo da agricultura. Recuperação de áreas degradadas. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sementes e viveiros florestais serraria, secagem e preservação da madeira. Sistema de gestão empresarial no agronegócio. Sistemas de informação geográfica. Tecnologia de papel e celulose. Zoologia geral. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Segurança na internet.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos

utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: COVEIRO

Organização do cemitério. Limpeza de covas e jazigos. Procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas. Carregamento de caixões. Preparação das covas e dos túmulos. Procedimentos, equipamentos e materiais utilizados em limpeza, organização, higienização e manutenção de cemitérios. Atendimento ao público em cemitérios. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo de Coveiro (a). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Equipamentos de segurança em serviços de limpeza em cemitérios. Ética profissional. Limpeza e organização em cemitérios. Manutenção de cemitérios. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção de cemitérios. Materiais de limpeza utilizados em cemitérios. Materiais recicláveis descartados em cemitérios. Noções de instalações elétricas e hidráulicas em cemitérios. Noções de limpeza urbana. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho no cemitério. Procedimentos de sepultamento, exumação e cremação. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no trabalho em cemitérios. Tipos de covas.

CARGO: COZINHEIRO

Noções de microbiologia dos alimentos. Cozinha fria. Cozinha quente. Bases de cozinha. Métodos decocção. Transferência decalor. Cortes e técnicas básicas de preparações gastronômicas. Terminologia clássica em procedimentos realizados na cozinha. Caldos e molhos básicos. Carnes utilizadas na culinária. Técnicas de preparação de diferentes tipos de carnes. Elaboração de pratos utilizando os diversos tipos de carnes. Elaboração e cozimento de pescados. Preparações utilizando peixes, aves, carnes, legumes e frutas. Alimentos e nutrientes (conceito e funções). Atendimento ao público. Conservação de alimentos. Contaminantes dos alimentos (perigos biológicos, químicos e físicos). Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros. Cloração da água. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Ética Profissional. Higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal: produtos e procedimentos adequados. Principais utensílios e equipamentos utilizados em cozinha hospitalar. RDC 206/2004 (ANVISA). Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual. Técnicas de preparo de carnes, peixes, aves, sopas, cereais

CARGO: TRABALHADOR DE LIMPEZA URBANA

Definição e importância da limpeza urbana. Funções e responsabilidades do trabalhador de limpeza urbana. Tipos de resíduos urbanos: orgânicos, recicláveis, perigosos. Identificação e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ferramentas manuais: vassouras, pás, sacos de lixo. Equipamentos mecânicos básicos: sopradores, varredoras. Manutenção básica e conservação dos equipamentos. Varrição manual e uso correto das ferramentas. Varrição manual e uso correto das ferramentas. Coleta seletiva e acondicionamento correto dos resíduos. Limpeza de ruas, calçadas, praças e áreas públicas. Normas básicas de segurança no trabalho. Prevenção de acidentes e riscos comuns na limpeza urbana. Ética profissional e responsabilidade. Práticas de higiene pessoal

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Alvenaria de vedação. Argamassa de assentamento. Armação e cálculo da estrutura de lajes e telhados. Atendimento ao público. Beiral e contraventamento em telhados. Cidadania e ética na administração pública. Comissão interna de prevenção de acidentes (cipa). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da república federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Construção civil. Correio eletrônico. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Documentação. Equipamento de proteção individual (epi). Esquadrias, revestimentos e acabamentos. Estrutura e fundações. Ética profissional. Fornecimento de energia, instalações e aterramento. Fundações diretas e indiretas. Gerenciamento do tempo. História e geografia do município. Implementação de canteiro de obras. Instalação de esquadrias. Instalações hidráulicas e elétricas. Interpretação de plantas e escalas. Lajes e telhados. Lajes maciça e pré-moldada. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano). Levantamento de paredes. Limpeza e organização. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Muros e alvenaria aparente. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Pintura, gesso, massa corrida e acrílica. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Rede de esgoto. Regime jurídico único dos servidores públicos. Revestimento com cerâmica e azulejo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Software livre (Linux, Broffice e outros). Sondagem. Tipos de solos. Tubos e conexões. Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho. Windows Explorer.

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B OU C

Direção defensiva. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Infrações de trânsito. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA D OU E

Direção defensiva. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Infrações de trânsito. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conservação e manutenção de máquinas. Cargas perigosas (procedimentos, cuidados, características). Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios em máquinas. Manutenção e reparos no veículo. Avarias no sistema de aquecimento, nos freios, no sistema de combustão, nos sistemas elétricos. Controle de quilometragem, de combustíveis e de lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Instrumentos e controle. Verificações diárias do equipamento. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção e mecânica de máquinas pesadas. Mecânica de veículos. Operação de máquinas pesadas. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho. Sinalização de trânsito. Tipos de máquina pesada (características e operação)

CARGO: RECEPCIONISTA

Noções de recepção. Postura do (a) recepcionista. Atendimento ao usuário do serviço público. Atendimento de chamadas telefônicas internas e externas. Bons hábitos para o atendimento ao usuário dos serviços públicos. Trabalho em equipe. Ferramentas de comunicação. Funções do (a) recepcionista. Gerenciamento de conflitos. Métodos de comunicação. Modelo de comunicação. Partes interessadas (stakeholders). Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: TRATORISTA- RETROESCAVADEIRA

Características e identificação do operador. Condução da máquina. Manutenção, cuidados com o abastecimento e bateria. Painel de instrumentos. Comandos, sinalização de segurança, adesivos de advertência. Posição e ajustes do assento, ajustes da altura da barra de tração e sistema de levante hidráulico. Inspeção do veículo e procedimentos de segurança. Trator para transporte de materiais. Equipamentos de proteção. Legislação de segurança e saúde no trabalho rural. Princípios de operação de tratores agrícolas. Tipos de Tratores. Componentes e Sistemas do Trator. Técnicas de operação e manuseio de tratores agrícolas. Medidas

de prevenção de acidentes com tratores agrícolas. Normas de segurança para operação de tratores agrícolas. Uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de mecânica básica. Procedimentos de segurança para manutenção e reparo de tratores agrícolas. Manutenção e Inspeção. Segurança na operação. Técnicas de operação. Direção defensiva. Transporte e armazenamento de implementos. Prevenção de acidentes. Primeiros Socorros. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e Ética na Administração Pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, Leis e Normas Técnicas inerentes ao cargo. Desenvolvimento e controle de cronogramas. Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho

CARGO: VIGIA

Noções de segurança. Legislação aplicada e direitos humanos. Relações humanas no trabalho. Sistema de segurança pública e crime organizado. Prevenção de combate a incêndio. Vigilância. Radiocomunicação. Noções de segurança eletrônica. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Defesa Pessoal. Direitos Humanos e relações humanas no trabalho. Ética profissional. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – (Estatuto da Criança e do Adolescente). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros socorros. Radiocomunicação e alarmes. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança pública.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ARQUITETO**

Acústica. Alvenaria. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Gestão de projetos (ferramentas de gestão de projetos, noções de planejamento e controle de projetos e obras, desenvolvimento e controle de cronograma, noções de orçamento e custos de projeto). Instalações elétricas e hidráulicas. Materiais, equipamentos, procedimentos e normas em obras de construção civil. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Normas de qualidade e sistemas de gestão integrada (ISO 9001, OHSAS 18001 e ISO 14001). Normas de segurança do trabalho. Normas de segurança para prédios públicos. Principais normas técnicas em edificações. Projeto de arquitetura. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Tipos de revestimento, pintura e acabamento em construção civil. Windows Explorer.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de infraestrutura. Atendimento ao público. Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Contratos e aditivos. Drenagem urbana. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Estruturas (noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares). Ética profissional. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas. Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (licitações e contratos). Recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas do TCU. Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Licitação de obras públicas (projeto básico e projeto executivo). Materiais de construção. Orçamento de referência para licitação. Organização de canteiro de obras. Princípios de planejamento e de orçamento público. Solos (características, plasticidade, consistência, etc). Técnicas de construção (fundações superficiais e profundas, alvenaria, estruturas, escoramentos e etc).

ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A – O cartão resposta da Prova Objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:


 RIO GRANDE DO SUL
 CLIENTE 2
 CONCURSO PÚBLICO-01/2022

 Local: escola teste - 3
 Data da Prova: 01/01/2022 Hora: 08:15:00
 Sala: 01// Banca: 00001
 Nome: CANDIDATO 876.001.047-32

 Inscrição: 000564
 CPF: 876.001.047-32 Documento: 551029298
 Cargo: ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de resposta. Escreva seu nome e assine nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de sua prova objetiva. Não amasse, não rasure e não dobre sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

- 1 - Utilizar caneta esferográfica azul ou preta.
- 2 - Preencha o círculo corretamente à questão escolhida.
- 3 - Rasuras serão ANULADAS.

MARQUE ASSIM:



003-000564

 Este Espaço é destinado à equipe de correção.
 Não rasure neste quadro

☐ Ausente:

01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D
21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D
26	A	B	C	D
27	A	B	C	D
28	A	B	C	D
29	A	B	C	D
30	A	B	C	D

31	A	B	C	D
32	A	B	C	D
33	A	B	C	D
34	A	B	C	D
35	A	B	C	D
36	A	B	C	D
37	A	B	C	D
38	A	B	C	D
39	A	B	C	D
40	A	B	C	D
41	A	B	C	D
42	A	B	C	D
43	A	B	C	D
44	A	B	C	D
45	A	B	C	D

46	A	B	C	D
47	A	B	C	D
48	A	B	C	D
49	A	B	C	D
50	A	B	C	D
51	A	B	C	D
52	A	B	C	D
53	A	B	C	D
54	A	B	C	D
55	A	B	C	D
56	A	B	C	D
57	A	B	C	D
58	A	B	C	D
59	A	B	C	D
60	A	B	C	D

ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- A. Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.
- B. O candidato poderá ser filmado durante a realização das Provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do concurso.
- C. O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.
- D. Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
- E. Os candidatos deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:



- F. Os candidatos deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.
- G. Os candidatos deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição – CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores do Instituto ADM&TEC no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.
- H. É proibido o acesso aos locais de realização das etapas avaliativas do presente certame portando celular, ainda que desligado.
- I. Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, os coordenadores do Instituto ADM&TEC poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.



- J. Sempre que solicitado, o candidato deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do certame, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.
- K. É proibido fumar nos locais de prova.
- L. É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova.
- M. É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do ADM&TEC.
- N. É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do ADM&TEC.
- O. É recomendado a utilização de máscaras e álcool em gel, com o objetivo de prezar pela saúde coletiva.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
NIS: _____
Rua: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato interessado:

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro, e sob as penas da Lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de João Alfredo (PE).

OBS: O resultado será divulgado em Edital que será disponibilizado na seção da seleção pública no site do Instituto ADM&TEC.

_____, _____, _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO (PE)
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC).

INSTRUÇÕES:

- 1) A ficha de informações confidenciais (FIC) é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
- 2) Leia com atenção todas as questões da ficha antes de preenchê-la.
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com riqueza de detalhes.
- 4) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: NADA A DECLARAR.

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

DATA DE NASCIMENTO

IDENTIDADE – RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

NACIONALIDADE

CPF Nº

TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO / UF

CNH REGISTRO Nº / CAT. / UF / VENCIMENTO

PASSAPORTE Nº (se houver)

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa etc.)

Nº DOCUMENTO / TIPO DO DOC. / ÓRGÃO EXPED.

DATA DE EXPEDIÇÃO

CONTA DE E-MAIL

II. INFORMAÇÕES SOCIOFAMILIARES

ESTADO CIVIL / Nº FILHOS / DESTRO / CANHOTO

_____/_____/_____/_____

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____/_____/_____

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____/_____/_____

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____/_____/_____

TEMPO DE CASAMENTO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____/_____/_____

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____/_____/_____

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

III. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS A. ENDEREÇO ATUAL
--

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO / COMPLEMENTO

BAIRRO / CIDADE / UF

CEP / DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDE

B. ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

BAIRRO / CIDADE / UF

CEP / DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

BAIRRO / CIDADE / UF

CEP / DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

BAIRRO / CIDADE / UF

CEP / DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SOCIOCOMPORTAMENTAL
--

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSUME?

B. COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

C. QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

B. JÁ HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

C. QUAL (IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

D. VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

E. QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

F. QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

G. COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

H. DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

I. QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

J. QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS? _____

NOME DA ENTIDADE: _____

PERÍODO DE FILIAÇÃO:

DE: _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____

PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____

MOTIVO DA DEMISSÃO: _____

PERÍODO DE INATIVIDADE: _____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____

PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____

MOTIVO DA DEMISSÃO: _____
PERÍODO DE INATIVIDADE: _____
O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____
PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE ____/____/____ À ____/____/____ Nº _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____
SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____
PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____
MOTIVO DA DEMISSÃO: _____
PERÍODO DE INATIVIDADE: _____
O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____
PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE ____/____/____ À ____/____/____ Nº _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____
SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____
PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____
MOTIVO DA DEMISSÃO: _____
PERÍODO DE INATIVIDADE: _____
O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

B. QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

C. QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

D. QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTVE NOS EXAMES PRESTADOS?

E. SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A ETAPA DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?
